



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

Outros



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.753

LICITAÇÕES 3

Médico Hospitalar (CME). Família: 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: nge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador/Bahia. CEP: 40.286-901. Salvador, 21/09/2023. Emmanuel David de Oliveira Ramos - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 669/2023 - ID Nº 1020188 - PROCESSO: 019.15567.2022.0199882-38 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CURATIVO, CONEXÃO, ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.10/65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 21/09/2023. CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 664/2023 - ID Nº 1020024 - PROCESSO: 019.16157.2023.0011638-46 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 04/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Prestação dos serviços de Conservação e Limpeza por Posto de Serviço em prédios públicos, nos quais funcionam unidades administrativas e de assistência à saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia SESAB, na Capital do Estado. Família: 03.16. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 21/09/2023 -Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Piñeiro Cordeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023 ID: 1020211 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 04/10/2023, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: FENOBARBITAL, 100mg, comprimido, GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferência frasco/bolsa. (RP MUNICÍPIOS), etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br ou caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/09/2023. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2023 - ID 1007049 - PROCESSO 019.15567.2022.0171186-94 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CONJUNTO, cateter e ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15 com sessão de abertura designada para o dia 12/07/2023 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 04/10/2023 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/3115-4307, e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia. 21/09/2023 - Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 452/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MONITOR E VENTILADOR PULMONAR OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 22/09/2023 a 25/09/2023, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 21 de Setembro de 2023. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SEI Nº 019.9197.2023.0126034-99 - SESAB/INSTITUTO COUTO MAIA - Abertura: 05/10/2023 às 09:30hs. (HORÁRIO DE

BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Laboratório com Comodato de Equipamento (Kit, Testes e Cartões) - Família(s): 65.05 - ID BB: 1020501 - site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: maillo.icom.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3103-7158 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs no endereço: Rua Coronel Azevedo, Condomínio Cajazeiras 02, S/N, Bairro: Cajazeiras, Setor: IV - Via Águas Claras, CEP: 41.310-295, Pavilhão de Administração (S.A.M.E), Seta: Copel - Salvador - BA, 21/09/2023. Hélio da Silva Borges/ Pregoeiro Oficial do Instituto Couto Maia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023 - Policia Civil da Bahia/ DILOG/ COSEL - BB nº1019919 - Abertura: 03/10/2023, às 10h00 min.(horário de Brasília). Objeto: Contratação dos Serviços de Manutenção de Porta de Vidro. Família: 08.50. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 21/09/2023. Pregoeiro: José Cleiber Andrade Araújo.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2023 - Policia Civil da Bahia/ DILOG/ COSEL - BB nº1019924 - Abertura: 06/10/2023, às 11h00 min.(horário de Brasília). Objeto: Contratação do Serviço de Higienização de Reservatório Água Potável. Família: 03.17; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 21/09/2023. Pregoeiro: Aídlí Oliveira Pinto.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2023 - Policia Civil da Bahia/ DILOG/ COSEL - BB nº1019924 - Abertura: 06/10/2023, às 11h00 min.(horário de Brasília). Objeto: Contratação do Serviço de Higienização de Reservatório Água Potável. Família: 03.17; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 21/09/2023. Pregoeiro: Aídlí Oliveira Pinto.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2023 - Policia Civil da Bahia/ DILOG/ COSEL - BB nº1019927 - Abertura: 09/10/2023, às 10h00 min.(horário de Brasília). Objeto: Aquisição de veículos para transporte de Custodiados. Família: 23.10; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 21/09/2023. Pregoeiro: Jefferson Ibris Araujo Schmegelel.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2023 - Policia Civil da Bahia/ DILOG/ COSEL - BB nº1020202 - Abertura: 09/10/2023, às 15h00 min.(horário de Brasília). Objeto: Aquisição de Bombas Centrífugas e Submersas. Família: 43.20; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 21/09/2023. Pregoeiro: Alan Alves de Santana Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2023 - Policia Civil da Bahia/ DILOG/ COSEL - BB nº1019809 - Abertura: 02/10/2023, às 15h00 min.(horário de Brasília). Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado Coordenadoria Valença. Família: 04.37; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 21/09/2023. Pregoeiro: Aídlí Oliveira Pinto.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2023 - Policia Civil da Bahia/ DILOG/ COSEL - BB nº1019819 - Abertura: 03/10/2023, às 15h00 min.(horário de Brasília). Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos automotores pertencentes à frota da

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.esg.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.809

LICITAÇÕES 7

Valor do lote: R\$ 3.163.050,00 (três milhões cento e sessenta e três mil e cinquenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 11.249.125,00 (onze milhões duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais). Lotes Fracassados: 04 e 08. Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 280/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 13/12/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023 - ID: 1020211. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 03 e 08. Valor dos lotes: R\$ 5.582.500,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0008-90. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 11.730.000,00 (onze milhões setecentos e trinta mil reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 04 e 09. Valor do lote: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais). UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ: 60.665.981/0009-75. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 689.700,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e setecentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 18.362.500,00 (dezoito milhões trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Lote fracassado: 05. Lote deserto: 10. Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 226/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 14/12/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023 | ID - 1027093

Objeto: Cadeira de Rodas V
O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05, Lei 9.658/05 e as disposições do Edital de Licitação decide, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, declarar vencedoras e adjudicar os objetos do certame para as empresas: FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 94.132.024/0001-48 no LOTE 01, ORTOPEDIA ORTOTÉCNICA BAHIA LTDA-ME. CNPJ: 04.157.493/0001-29 no LOTE 02. VALOR GLOBAL: R\$ 1.249.280,00 (Um Milhão e Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta Reais).
Lennon Felix Carvalho
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGO

O(A) SECRETARIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2023, para o objeto adjudicado supramencionado(s). Salvador - BA, 14 de Dezembro de 2023.
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 ID. 1028322

SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS
A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATETER, para atendimento das demandas da MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMJCJ. Família: 65.15. Empresas adjudicatárias: RIO MATERIAIS LTDA.CNPJ: 39.288.518/0001-08. Lote, 01. R\$ 69.199,92. A Licitação foi Totalizada em: R\$ 69.199,92 (Sessenta e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Critério de julgamento: Os lotes foram adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições, em conformidade com o Art. 112 XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2023 para, o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador, 14/12/2023. Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB / HGRS) - A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material para CME (Luva, Indicador, Escova de limpeza, Escova para endoscópio e Solução antioxidante) - Empresas Adjudicatárias: FREITASMED DIST. HOSPITALAR. LTDA, CNPJ: 30.432.356/0001-65, itens: 02 e 08 - Valor Total R\$ 18.313,44 - MEDICAL CENTER COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 07.032.320/0001-72, item: 06 - Valor Total R\$ 4.008,00 - PENSOMED COM. PROD. PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 48.993.519/0001-44, itens: 01 e 03 - Valor Total R\$ 3.634,80 - VIDA COMÉRCIO PROD. SERV. HOSP. EIRELI, CNPJ: 32.208.383/0001-84, itens: 04, 05, 07 e 09 - Valor Total R\$ 16.538,00. VALOR GLOBAL R\$ 42.492,24 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Item DESERTO na licitação: 10. Salvador, 14 de dezembro de 2023. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 073/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 13/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA/SECRETARIA DA SAÚDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DIRETORIA GERAL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Segurança Pública, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços contínuos e manutenção das edificações e das instalações prediais públicas da Capital, Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, vinculados a Secretaria da Segurança Pública. Empresa Adjudicatária: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 24.051.496/0001-90. Lote 02: Fator K de 0,63 (zero vírgula sessenta e três). Empresa vencedora: AS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.700.934/0001-39. Lote 03: Fator "K" de 0,70 (zero vírgula setenta). Critério de julgamento: Menor Fator K. Salvador/Ba, 14/12/2023. Daniele Maria Bomfim Castro - Cap PM - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005 combinado artigo 34 do Decreto Estadual nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2023, para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 14/12/2023. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

Polícia Militar da Bahia - PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 063/2023 - SSPBA/PMBA/DAL

A Pregoeira Oficial da PMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Kit Higiene masculino e feminino para o efetivo das Bases de Alojamento no Carnaval/2024/ PMBA. Empresa vencedora - BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.177.467/0001-04. Valor Total: R\$ 10.198,00 (Dez mil cento e noventa e oito reais). Lorena Gonçalves da Silva. Cap PM Pregoeira Oficial.
O Diretor do Departamento de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. o art. 112, Inciso XVI da Lei Estadual 9.433/05, adjudica o objeto em favor do vencedor e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador, BA, 14/12/2023. Antônio Carlos de Oliveira - Cel PM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SSP/PMBA/COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR/DENDEZEIROS

A PREGOEIRA OFICIAL DO CPM/DENDEZEIROS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de bandeiras, flâmulas, talabartes, roseta, almofada e mastro. Empresas adjudicatárias: ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S, CNPJ: 30.282.303/0001-05. Lote 01 - valor: R\$ 3.849,84, LAMBERTINI SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.874.103/0001-05, Lotes 02 e 03 - valor: R\$ 101.582,10. Perfazendo o valor global de R\$ 105.431,94 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Salvador - BA, 13/12/2023. Nanci Rita do Couto Souza - Subten PM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor do Colégio da Polícia Militar/ Dendezeiros, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2023, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador - BA, 13/12/2023 - Adriano Chastinet de Carvalho - Ten Cel PM - Diretor do CPM/Dendezeiros.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 * www.egba.ba.gov.br



CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 19

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.844

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 10- Juazeiro e seus municípios; Demais NTE's do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	768.608.095-15
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0052861-34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RETIFICAÇÃO

No aviso de intenção de licitação, publicado no DOE de 11 de agosto de 2022, que tem por objeto a Concessão de Linhas de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros, integrantes do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, nas linhas: 1001LL - SALVADOR (TTNB) / VERA CRUZ e 1002LL - SALVADOR (TTNB) / VERA CRUZ, onde se LE: PA nº 081.2164.2022.0003974-95, **Leia-se:** PA nº 081.2164.2023.0006530-01 e onde se LE: pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, **Leia-se:** pelo prazo de 10 (dez) anos, Salvador, 05 de fevereiro de 2024. Giacomo Soares Bartilotti - Presidente da Comissão de Licitação/Agerba em exercício.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PE Nº01/2024 - BB Nº 1036213 (SJDH/SUDH)

A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é: Aquisição de Instrumentos Musicais para atendimento as demandas do Programa NEOJIBA. Família: 77.10 que a sessão de abertura então designada para o dia 05/02/2024 às 11h15 fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de ajustes no Instrumento Convocatório e em sistemas correlatos. Salvador/BA, 05/02/2024. Jamilly Silva Lima - Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 226/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, MEDSIL, MEDICAMENTOS LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, ZUCK PAPIES LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 226/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8172.2023.0134991-22 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/12/2023.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos / Secretaria da Saúde do Estado da Bahia / Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8064.2024.0004811-59. Contratante: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: Global Manutenções e Construções Ltda. CNPJ: 06.814.143/0001-13. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças nas instalações prediais do HGE-1 e HGE-2. Valor Global: R\$ 268.658,40 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Período: 29/11/2023 a 28/12/2023. Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2024. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 281. Salvador, 05 de fevereiro de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº 019.11416.2024.0000851-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Novembro/2023, o valor total de R\$ 1.529,70 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº 019.17711.2024.0010457-02. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SAUDEMED - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Dezembro/2023 e complemento de Novembro/2023, o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Unidade Gestora:

19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº 019.17711.2024.0009823-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JCFM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Dezembro/2023 e complemento de Outubro/2023 e Novembro/2023, o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº 019.17711.2024.0012794-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a S.I. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês Dezembro/2023, o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2022.0232007-66

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 13/07/2023 a 13/09/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 031.632, nº 031.628, nº 031.626, nº 031.633, nº 031.635, nº 031.637, nº 031.638, nº 031.640, nº 031.641, nº 031.642, nº 032.116, nº 031.643, nº 032.105, nº 031.644, nº 031.645, nº 031.646, nº 032.106, nº 032.108, nº 032.107, nº 031.649, nº 031.650, nº 031.656, nº 031.657, nº 031.652, nº 031.654, nº 032.109, nº 032.110, nº 031.679, nº 031.683, nº 031.685, nº 031.689, nº 031.690, nº 031.692, nº 032.113, nº 032.114, totalizando o valor de R\$ 20.170,49 (vinte mil cento e setenta reais e quarenta e nove centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 31/01/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 06/02/2024 Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2022.0150022-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 04/07/2022 a 28/07/2022 conforme mencionado na nota fiscal nº 025.300, nº 025.331, nº 025.301, nº 025.302, nº 025.303, nº 025.304, totalizando o valor de R\$ 2.114,89 (dois mil cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 05/02/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 06/02/2024 Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.7481.2024.0004447-63. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: **Novamedical Produtos Médicos Ltda.** CNPJ nº. **14.071.358/0001-10**, o valor total de R\$ 3.277,90 (Três mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos), referente ao fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, referente ao mês de Agosto/2023. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 05 de fevereiro de 2024.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - ID 1037003 - SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HGCA - HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE. A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMPRESSA**, que a sessão de abertura então designada para o dia 07/02/2024 às 14h00min fica suspensa, em razão de ajuste em Edital, os interessados em participar poderá acompanhar no Diário Oficial do Estado a republicação da licitação cujo objeto acima mencionado - BA, 06/02/2024. Rosane da Silva Santos Dantas - PREGOEIRA OFICIAL.

HGRS - COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 079/2023 - ID: 1036852. A Pregoeira do Hospital Geral Roberto Santos, comunica aos interessados em participar da

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 17

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.872

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
02 e 08	65.02.43.00000033-7	BECLOMETASONA dipropionato mglióse, spray aquoso nasal, frasco com 200 doses. (RP MUNICÍPIOS)	309.095	R\$: 20,35	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 427/2022 O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.ª **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0025-02 situada na TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, 06 BOX 04 ZONA INDUSTRIAL, Brasília-DF CEP: 71.225-533 neste ato representada pela Sra. FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 30211931-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/IMF sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 19/03/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
02	65.02.19.00002759-6	HIDRALAZINA cloridrato 25mg	174.720	R\$: 0,31	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 135/2023 O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.ª **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0015-30 situada na PRACA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144 parte 2 INDUSTRIAL, ANHANGUERA - OSASCO SP CEP: 06.276-035, neste ato representada pela Sra. FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 30211931-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/IMF sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
06	65.01.19.00125658-0	TIPIRACILA cloridrato 8,19mg + Trifluridina 20mg, comprimido	2000	R\$: 230,94	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 156/2023 O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.ª **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0012-98 situada na Rua Tancredo Neves, 337 São Diogo I, SERRA-ES - CEP: 29163-267, neste ato representada pela Sra. FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 30211931-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/IMF sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se

regará pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
02	65.01.19.00120760-1	EMPAGLIFLOZINA 25mg + Linagliptina 5mg	5.100	R\$: 9,66	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
01	65.01.19.00118256-0	FAMPRIDINA 10mg, comprimido	412	21,80	

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 190/2023 O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.ª **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0012-98 situada na Rua Tancredo Neves, 337 São Diogo I, SERRA-ES - CEP: 29163-267, neste ato representada pela Sra. FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 30211931-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/IMF sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
01	65.01.19.00118328-1	LENVATINIBE, mesilato, 10mg, capsula	430	R\$: 293,52	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 018/2023 O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.ª **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0025-02 situada na TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, 06 BOX 04 ZONA INDUSTRIAL, Brasília-DF CEP: 71.225-533 neste ato representada pela Sra. FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 30211931-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/IMF sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
01	65.01.19.00121815-8	LENALIDOMIDA 20mg, comprimido(Revlimid)	700	R\$: 943,13	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 247/2023 O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.ª **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0003-00 situada RUA DOS CISNES,235, BAIRRO PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC - CEP: 88137300, neste ato representada pela Sra. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, portadora da cédula de identidade nº 804.362.945, emitida por SSP/RS, inscrito no CPF/IMF sob o nº 488.351.100-68, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/IMF sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

18 LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.872

CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
05	65.02.43.00000295-0	CLOREXIDINA 1,2mg/mL (0,12%), sol. aquosa, enxaguatorio bucal, frasco com 250mL (RP MUNICIPIOS)	476.900	R\$: 6,678	CIAMED DISTRI-BUIDORALTA

doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
03	65.01.19.00124189-3	SAPROPTERINA dclonidrato, 100mg, comprimido	340	R\$: 113,69	MULTICARE PHARMACEUTICALS

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº. 9.433/2005 de 01 de março de 2005. **RESOLVE:** Expedir a presente Apostila nº 044/2024, conforme processo nº. 019.7441.2023.0062782-90. **Reajustamento Contratual. EMPRESA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 24.380.578/0004-21. **Objeto do Contrato:** Fornecedor ininterrupto de Gases Medicinais, incluindo a disponibilização de tanques criogênicos fixos, cilindros e locação de equipamentos para fornecimento de ar comprimido medicinal com manutenção preventiva e corretiva do sistema, às unidades hospitalares, sob gestão direta, da SESAB (Lotes 01, 02 e 04). **Período de Apuração do Índice do INPC:** de 27/02/2022 a 26/02/2023. **Índice Aplicado para o Período:** INPC/IBGE: 5,49%. **Vigência do Reajuste:** Pró-rata de 27/02/2023 até 03/04/2024 (final vigência). UG: 0003 - DG / P/A: 2641 E/D: 33.90.30 /39 /32 FONTE: 1.500.0130. **Valor Estimado Mensal Atual:** R\$ 454.935,19. **Valor Estimado Mensal Atualizado:** R\$ 480.702,80 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e dois reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretária Estadual da Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB RESUMO DE AFM S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
ATADURA	R\$ 210,00	36.602.953/0001-77	DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA	19.004.00079/2024	18/03/2024
BALANÇA	R\$ 53.928,00	46.686.119/0001-60	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	19.004.00228/2024	18/03/2024
CADEIRA coleta sangue	R\$ 41.180,00	38.007.528/0001-65	LIDER DISTRIB DE MOVEIS E EQUIP PARA SAUDE LTDA	19.004.00245/2024	19/03/2024
TELEVISOR	R\$ 133.000,00	13.335.920/0001-02	WEB TECH TECNOLOGIA LTDA	19.004.00252/2024	19/03/2024
FRALDA	R\$ 545,00	30.050.073/0001-59	AMC IND E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19.004.00081/2024	19/03/2024
REFRIGERADOR	R\$ 500.000,00	81.618.753/0001-67	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	19.004.00237/2024	19/03/2024

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 228/2023 O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ/CPF nº 49.324.221/0020-77 situada AV BRASIL, 1255 75080-240 ANAPOLIS - GO - BRASIL CEP: 41745-000 neste ato representada pela Sra. MARIA APARECIDA GOMES, portadora da cédula de identidade nº 22.250.846-2, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MP sob o nº 134.596.108-16, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
03	65.02.19.00115486-9	OXACILINA, sodica, 500mg, po para solucao injetavel, frasco-ampola	227.850	R\$: 3,36	FRESENIUS KABI

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 261/2023 O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, CNPJ/CPF nº 24.331.585/0001-90 situada na RUA 11, 50 QUADRA 34 LOTE 1/14 GAL. 2 JARDIM SANTO ANTONIO, Goiânia - GO CEP: 74.853-240 neste ato representado pelo Sr. André Pereira Gomes Maia Filho, portador da cédula de identidade nº 8.664.834, emitida por SDS/PE, inscrito no CPF/MP sob o nº 047.327.224-02,

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 185/2023 O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0025-02 situada na TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, 06 BOX 04 ZONA INDUSTRIAL-BRASILIA DF CEP: 71.225-533, neste ato representada pela Sra. FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 30211931-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MP sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



LICITAÇÕES 19

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.872

ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 19/03/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
01	65.02.19.00013238-1	IMUNOGLOBULINA de coelho, anti-timocítica humana, 25 mg, po estéril, FA + diluente injetável IV	1.640	R\$: 736,90	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

PRO-MATRE DE JUAZEIRO, CNPJ nº 14.659.478/0001-32, CNES 2557509. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 449, de 05 de abril de 2023 publicada no DOU de 05/04/23 e respectivas alterações, Portaria Nº 630 de 19 de maio de 2023, publicada no DOU de 22 de maio de 2023, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: uma parcela. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador, 19 de março de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 007/2024
PROCESSO: 019.8361.2024.0000734-60. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA/HOSPITAL CALIXTO MIDDLE FILHO, CNPJ nº 14.349.740/0002-23, CNES 2772280. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 449, de 05 de abril de 2023 publicada no DOU de 05/04/23 e respectivas alterações, Portaria Nº 2.456 de 19 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2023, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global. FORMA DE PAGAMENTO: uma parcela. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador, 19 de março de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00549/2024	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.312,80	18/03/2024
02	19.077.00581/2024	GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17.550,00	19/03/2027
03	19.077.00566/2024	SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	504,00	19/03/2024
04	19.077.00585/2024	INLABEL SOLUÇÕES EM ROLULOS ADESIVOS EIRELI	3.419,64	19/03/2024

Salvador, 19 de março de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024, Processo nº: 019.5120.2020.0131913-50, Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Edital de Credenciamento nº 009/2016, Credenciado: CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE SANTO ESTEVÃO, CNPJ nº 35.061.220/0001-00, Objeto: prestação de serviços de média e alta complexidade em Nefrologia, de acordo com as especificações constantes da Instrução Normativa nº 011/2016, publicada no DOE de 23/09/2016 e Portaria 959/2023, publicada DOE de 29 de setembro de 2023. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG: 3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875, Fonte do Recurso: 281 e 130. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 19 de março de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS

APS	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00008/2024	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL	DISPENSA TRADICIONAL Nº 02	1.034,60	019.16125.2023.0162661-20

EM, 19/03/2024

JANAINA PERALTA
Superintendente de Recursos Humanos da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e HOSPITAL PROMATRE DE JUAZEIRO, CNPJ nº 14.659.478/0001-32, PROCESSO: 019.7314.2023.0192635-44. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PANSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Valor global de valor global de R\$157.876,54 (cento e cinquenta sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente às parcelas dos meses de fevereiro/2024. Dotação orçamentária: Projeto atividade 2875 - 3.3.90.39.00, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 014/2024
PROCESSO: 019.8361.2024.0000806-79. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO/HOSPITAL MUNICIPAL DR. RICARDO DE TADEU LADEIA, CNPJ nº 24.301.008/0008-22, CNES 7319770. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 449, de 05 de abril de 2023 publicada no DOU de 05/04/23 e respectivas alterações, Portaria Nº 2.456 de 19 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2023, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: uma parcela. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador, 19 de março de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e HOSPITAL PROMATRE DE JUAZEIRO, CNPJ nº 14.659.478/0001-32, PROCESSO: 019.7314.2023.0192635-44. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PANSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Valor global de valor global de R\$152.053,20 (cento e cinquenta e dois mil, cinquenta e três reais e vinte centavos), referente às parcelas dos meses de janeiro/2024. Dotação orçamentária: Projeto atividade 2875 - 3.3.90.39.00, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 027/2024
PROCESSO: 019.5119.2024.0025530-31. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO HOSPITAL

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023
Processo SEI Nº 019.8841.2023.0154130-95. Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciado: FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED/ HOSPITAL ANA MARIANI, CNPJ nº 05.413.531/0001-20. Objeto: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PANSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Dotação orçamentária: Projeto atividade 2875 - 3.3.90.39.00, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

05/02/24, 11:42

SEI/GOVBA - 00081284478 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 03/08/CP/RC. 65.02.43.00000164-3 FENOBARBITAL 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 226.2023
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.490.066/0001-79 situada na RUA CONDÉ DO ARCO, Nº 208, SUBURB. FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44994-988, neste ato representada pelo Sr. **CLEIDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 0733359764-84, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **226/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.014991-22** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; à prestação de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; às condições de pagamento; às condições de manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=87985153&infra_sistema=100001100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hesh=ec0983e443973461bd2f3c9f8ac0a7be23cc0f3b37a09bee1861ca69636c2

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

05/02/24, 11:42

SEI/GOVBA - 00081284478 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

05/02/24, 11:42

SEI/GOVBA - 00081284478 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0-hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000164-3 FENOBARBITAL 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS) Ua
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	36.575.000,00	36.575.000,00	0,1450	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUÍMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0-hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000164-3 FENOBARBITAL 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS) Ua
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.925.000,00	1.925.000,00	0,1450	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUÍMICA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

05/02/24, 11:42

SEI/GOVBA - 00081284478 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, Representante Legal da Empresa, em 20/12/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 28/12/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=visualizar_documento_conferir&id_documento_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081284478** e o código CRC **78725159**.

Referência: Processo nº 019.872.2023.0134991-22

SEI nº 00081284478



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

05/02/24, 11:43

SEI/GOVBA - 00081285240 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 226.2023
--	---------------------

ITEM: 02/07/CP/RC. 65.02.43.00000089-2 GLICOSE 5% 500mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa. (RP MUNICÍPIOS).

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ/CPF nº 49.324.221/0008-80 situada RODOVIA CE 040 – KM 10, S/Nº AQUIRAZ/CE, BRASIL CEP: 61700-000 neste ato representada pelo Sr(a) **MARIA APARECIDA GOMES**, portador da cédula de identidade nº 22.250.846-2, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MP sob o nº 134.396.108-16, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 226/2023 processo administrativo nº 010.8712.2023.013491-22, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em prol dos órgãos e entidades vinculadas ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciada

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=878689518&infra_sistema=100001100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=8429c79b10a05384566af05cc081817f808c435160f7a31c5d431194d8829

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

05/02/24, 11:43

SEI/GOVBA - 00081285240 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0-hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000089-2 GLICOSE 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa. (RP MUNICIPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	49.324.221/0008-80	FRESENTUS KABI BRASIL LTDA	2.185.000,00	2.185.000,00	5,1000	2 - Menor Preço Item	FRESENTUS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0-hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000089-2 GLICOSE 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa. (RP MUNICIPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	49.324.221/0008-80	FRESENTUS KABI BRASIL LTDA	115.000,00	115.000,00	5,1000	2 - Menor Preço Item	FRESENTUS

https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=879859518&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=8429c79b1eaf05384566af05cd681817f08c43516ef7a31c5d431194d829

3/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

05/02/24, 11:43

SEI/GOVBA - 00081285240 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA GOMES, Representante Legal da Empresa, em 19/12/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 28/12/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_externo=0, informando o código verificador 00081285240 e o código CRC CB69CDA8.

Referência: Processo nº 019.872.2023.0134991-22

SEI nº 00081285240



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

05/02/24, 11:43

SEI/GOVBA - 00081285582 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 226.2023
--	---------------------

ITEM: 65.02.43.0000307-7 MAGNESIO sulfato 10% (0,81 meq/mlmg++) - solucao injetavel 10ml (RP MUNICIPIOS).

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **Dr. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bahia, 223 - Qd. P. Galvão 2 - Granja Rurais Pres. Vargas Salvador-Ba, CEP: 41.248-195, neste ato representada pelo Sr. **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 821244925, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.140.105-00, doravante denominado FORNECEDOR, em decorrência do pregão eletrônico nº 226/2023, processo administrativo nº 019.8712.2023.0134991-22, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculadas ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=879863098Infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=516Aec9ebaf7fb2c8b7f5dc32b8e59ea055e2563d1f6c5469b87388f09a

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

05/02/24 - 11:43

SEI/GOVBA - 00081285582 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

05/02/24, 11:43

SEI/GOVBA - 00081285582 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0-hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000307-7 MAGNESIO sulfato 10% (0,81 meq/ml.Lmg++) - solucao injetavel 10mL.(RP MUNICIPIOS)

Ua

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL.MEDICAMENTOS LTDA	313.500,00	313.500,00	0,9600	2 - Menor Preço Item	SAMTEC

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0-hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000307-7 MAGNESIO sulfato 10% (0,81 meq/ml.Lmg++) - solucao injetavel 10mL.(RP MUNICIPIOS)

Ua

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	96.827.563/0001-27	MEDISIL.MEDICAMENTOS LTDA	16.500,00	16.500,00	0,9600	2 - Menor Preço Item	SAMTEC

https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=87986309&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=5164ec6ebaf7fb2c8b7fcd32b8e59e06562563d16ec5469b887388fcb9

3/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

05/02/24, 11:43

SEI/GOVBA - 00081285582 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa, em 19/12/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 28/12/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=validar_documento_conferir&id_documento=00081285582, informando o código verificador 00081285582 e o código CRC 9528BDAA.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0134991-22

SEI nº 00081285582



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

2 LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.771

1. Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Praia do Forte / Mata de São João;
2. Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Gandu; e
3. Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Aurelino Leal e Ubaitaba.
Tais empreendimentos serão contratados no modelo de Locação de Ativos, seguindo a formatação Build-Lease-Transfer (BLT).
Desta maneira, as empresas selecionadas serão responsáveis pelo financiamento e execução das obras que visam a construção dos ativos do sistema de abastecimento de água e dos sistemas de esgotamento sanitário, conforme o caso. Salienta-se que a Embasa já dispõe dos Projetos Básicos destas intervenções e que os terrenos para construção das instalações dos sistemas serão cedidos às empresas contratadas, via instrumento de Concessão de Direito Real de Uso.
Em contrapartida, após entregar a infraestrutura construída (e em condições de operação), tais empresas receberão da Embasa uma contraprestação periódica mensal pela locação dos ativos. Tal contraprestação remunerará o uso dos ativos e a amortização completa dos investimentos realizados, considerando adequada margem de lucro. Findo o contrato, os ativos serão permanentemente transferidos para a Embasa.
Com vistas a promover apresentação dos empreendimentos supramencionados, detalhar os processos das Locações de Ativos e colher informações de interessados, a Embasa realizará um Road Show - Consulta Pública.
O evento, que contará com a participação de diretores e técnicos da Embasa, acontecerá em formato presencial, a partir das 9h, do próximo dia 24/10/2023, no auditório da B3 S.A. - BRASIL BOLSA BALÇÃO, situada à Rua XV de Novembro, 275, 1º andar, Centro, São Paulo-SP.
ORIENTAÇÕES ADICIONAIS
Os interessados em participar do Road Show devem encaminhar e-mail para tpl@embasa.ba.gov.br, informando nome, cargo, empresa, organizações e/ou instituições que representa.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2023 ID: 1023922 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 01/11/2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de medicamentos OLANZAPINA, (Zyprexa) 10mg, comprimido, LURASIDONA, cloridrato, 40mg, comprimido, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/10/2023.
Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº737/2023 - ID Nº 1023006 - Processo: 019.15567.2023.0111205-31 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 31/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (AVENTAL), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.32. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/10/2023 -Pregoeiro (a) Oficial: Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 724/2023 - ID Nº 1022691 - Processo: 019.4977.2023.0116572-83 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 31/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais COM CRITÉRIO DE COMODATO (OPME); para realização dos procedimentos cirúrgicos das especialidades de: Cardiologia, Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Vascular, Urologia, Cirurgia Plástica (Tratamento de Queimaduras) e Cirurgia Esofagológica para compor o sistema de Registro de Preço, NAS UNIDADES Hospital Geral do Estado - HGE, Hospital Geral Roberto Santos - HGRS, Hospital Ana Nery - HAN, Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF, Hospital Geral Menandro de Farias - HGMF, Hospital Geral de Camaçari - HGC e Hospital Geral Clériston Andrade - HGCA. Família: 65.50. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/10/2023 - Pregoeiro (a) Oficial - Fabíola Piñeiro Cordeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 750/2023 - ID: 1023409, Processo: 019.5050.2023.0116443-45 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/11/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO(DESUMIDIFICADOR), para compor o sistema de "registro de Preços" Família: 41.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou

presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/10/2023 Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023 ID: 1023825 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 31/10/2023, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R), ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/10/2023.
Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº755/2023 - ID Nº 1023908 - Processo: 019.15567.2023.0087250-02 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/11/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de Materiais e Recipientes de Acondicionamento e Embalagem (SACO PARA OBITO) para compor o sistema de registro de Preços. Família: 81.05 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/10/2023 -DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 744/2023 - ID Nº 1023285 - Processo: 019.15567.2023.0046609-92 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 01/11/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (COLAR GERVICAL, GATETER ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/10/2023 - Priscila de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 753/2023 - ID 1023598 - Processo: 019.5050.2023.0123489-10 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/11/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (CONTADOR de células) para compor o sistema de "registro de Preços". Família: 66.30. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br e fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/10/2023, Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 474/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAFIA OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 19/10/2023 a 20/10/2023, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba. CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 18 de julho de 2023. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 475/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CONEXÃO, FIO, ESPECULO, DRENO, AVENTAL E CURATIVO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 19/07/2023 a 21/07/2023, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

6 LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.846

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2022033 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Implantação da Barragem de Rio da Caixa, situada na Bacia do Rio Paramirim, no município de Rio do Pires, no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): CONSÓRCIO BARRAGEM RIO DA CAIXA, no valor de R\$118.782.076,13 (cento e deztois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setenta e seis reais e treze centavos). Salvador - BA, 01/02/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o valor contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 06/02/2024. Alessandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023014 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de GUINDASTE - TIPO MUNK. Empresa(s): MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Valor global: R\$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Salvador - BA, 01/02/2024. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 2023014, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA 06/02/2024. Alessandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 (BB nº 1031885) - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA. A PREGOEIRO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de 12 (doze) equipamentos de switches com garantia de 03 (três) anos, incluído instalação, configuração e suporte técnico. Empresa adjudicatária: VTECH COMERCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 22.122.370/0001-34; Lote único; Valor: R\$ 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais). Critério de julgamento: menor preço. BA, 07/02/2024. Jallete de Jesus Ayrígio - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO. O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 07/02/2024. EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA FINANCEIRA E ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 (EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2023) - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC
O Presidente da Comissão Julgadora de Organização Social da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.647/03, Decreto nº 8.890/04 e Decreto nº 9.598/05 e nas disposições do Edital de Seleção em comento, que tem como objeto a GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL COSTA DAS BAIAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CLASSIFICA A FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25. Nota final: 64,40 pontos; INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF, CNPJ nº 07.133.125/0001-39. Nota final: 66,30 pontos; INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, CNPJ nº 11.858.570/0001-33,

Nota final: 63,00 pontos; ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAIRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 14.284.483/0001-08. Nota final: 55,80 pontos; SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV, CNPJ nº 13.824.560/0001-02. Nota final: 54,70 pontos; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABEAS, CNPJ nº 04.547.278/0001-34, Nota final: 49,30 pontos; ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, CNPJ nº 27.324.279/0001-15, Nota final: 47,60 pontos; e DESCLASSIFICA A FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DE SAÚDE - FABAMED, CNPJ nº 05.413.531/0001-20; INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE - INTS, CNPJ nº 11.344.038/0001-06 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, CNPJ nº 24.006.302/0004-08 (vide evento SEI 00083352544). O Parcêr de julgamento dos documentos suso referidos, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Julgadora, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta através do site eletrônico do Comprasnet.BA. Mais informações através do e-mail fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br, dlc.licitacao@saude.ba.gov.br, ou através da Diretoria de Licitações, situada no edifício sede da SESAB, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-9693, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 12h e 14h às 17:30h. Salvador/BA, 07/02/2024. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão de Julgadora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023 - ID: 1023825 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais). EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.340.103/0001-88. Lote: 08. Valor do Lote: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote(s): 01, 03, 04, 05 e 06. Valor do(s) Lote(s): R\$ 19.864.595,00 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote(s): 07, 09, 10, 11 e 12. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.199.695,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais). Valor Total do(s) Lote(s): R\$ 24.292.290,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil e duzentos e noventa reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 257/2023 para o (s) objeto (s) supramencionado(s). Salvador - Bahia, 01/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2023. ID: 1000064 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (BALANCA, eletrônica), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): ADIS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 13.718.051/0001-03. Lote: 2. Valor do Lote: R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais). BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº: 08.924.875/0001-91. Lote(s): 04, 06 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 139.360,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 143.350,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais). Lote(s) fraccassado(s): 01, 03, 05 e 07. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 288/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 744/2023. ID: 1023285 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (COLAR CERVICAL, CATETER,ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Adjudicatária(s): M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº: 28.387.424/0001-70. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 53.790,00 (cinquenta e três mil e setecentos e noventa reais). PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº: 48.993.519/0001-44. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 19.590,00 (dezanove mil e novecentos e cinquenta reais). PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 14.929.894/0001-03. Lote(s): 03 e 04. Valor do(s) Lote(s): R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 149.340,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta reais). Lote fraccassado: 05. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Priscila de Oliveira. Pregoeiro (a) Oficial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.852

LICITAÇÕES 19

Saneamento e Gestão Ambiental Ltda. prestou serviços de coleta de resíduos no valor total de R\$ 1.736,44 (um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme notas fiscais e justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo SE; A UESG se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.736,44 (um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial; ASSINATURA: 20/02/2024.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Ref. Pregão Eletrônico nº 231/2023

A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESG comunica aos interessados na licitação em referência que tem como objeto: aquisição de notebooks, ID BB 1028056, que por motivo de recurso interposto pela licitante **MICROTECÔNICA INFORMÁTICA LTDA**, fica o certame SUSPENSO, para análise do pleito, até ulterior deliberação. Ilhéus, 20 de fevereiro de 2024. Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO SEI nº 013.8843.2024.0005326-31.

1. Estado da Bahia: SEPAZ. 2. Empresa: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 3. Objeto: Reconhecimento de débito junto à empresa, pela prestação dos serviços de telecomunicações, para atender a demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada REDE GOVERNO III, para a Região Metropolitana de Salvador e o Interior do Estado da Bahia, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 1602210834124, no valor total de R\$1.157,83; 4. Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; 5. Assinam: Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Ivan Cicero Silva Laranjeira e Derneval Soares da Silva - Representantes; 6. Data: 20/02/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA

A DIRETORA EXECUTIVA DA AGERBA EM EXERCÍCIO comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, nos autos SEI nº. 081.2159.2023.0003137-90, cujo objeto é a outorga do serviço público de prestação de serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Subsistema Complementar, componente do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, de acordo com as condições características e quantitativos constantes dos anexos do Edital, na seguinte linha nº. 2227 - VALENÇA - TORRINHAS (POV CAIRU) VIA BA001/884, que a sessão de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO então designada para o dia 29/02/2024, às 08:00h fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da determinação da Diretoria da AGERBA por motivo de ordem técnica, para que a linha seja licitada após a Edição do Novo Plano Diretor, Salvador, 20 de fevereiro de 2024. TAHIS FLORES NUNES SOARES. Diretora Executiva da AGERBA em exercício.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo SEI nº. 053.1672.2024.0000120-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS reconhece que é devido à Empresa LS RENTAL FLEET LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI EPP., em razão da locação de 05 veículos sem motorista, para suporte administrativo no perímetro urbano e em viagens, referente ao mês de janeiro de 2024, o valor de R\$ 14.873,36 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), mencionado na Nota Fiscal nº 00000370. Data de Assinatura: 16/02/2024 - Larissa Gomes Moraes - Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 870/2023, publicado no DOE - Edição do dia 17/02/2024.

ONDE SE LÊ: Empresa (s) adjudicatária (s): IMPLANT MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ nº: 04.308.491/0001-93. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 1.442.871,82 (um milhão quatrocentos

e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

LEIA-SE: Empresa (s) adjudicatária (s): IMPLANT MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ nº: 04.308.491/0001-93. Lotes: 01 e 02. Valor total do lote: R\$ 1.442.871,82 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz - Pregoeiro (a) Oficial.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 257/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 257/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0132766-89 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/02/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 964/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas MEDIFARR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.540.203/0001-10, MENDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 20.102.553/0001-62 e BARRFAB INDUSTRIA COM IMP e EXP DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.836.248/0001-12, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 964/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2022.0126304-01, Objeto: MESA CIRURGICA, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ATA. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20.02.2024.

Convocamos a empresa RJ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 17.549.232/0001-04, para assinar a AFM de nº 19.004.00026/2024, via Sistema SEI, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17, OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a unidade do Hospital Regional de Juazeiro, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, e que prestaram serviços no mês de janeiro/2024. VALOR: 563.733,86 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 16.02.2024. Processo nº 019.9393.2024.0017221-92.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.9393.2023.0205228-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Prof. Carvalho Luz, executados no mês de Dezembro/2023, no valor total de R\$ 1.351.871,35 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.5120.2023.0216673-79 que é devido a UNIAO COMUNITARIA DOS MEDICOS DA BAHIA - SÃO MIGUEL DAS MATAS, o valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), devido à prestação de serviços referente às produções aprovadas pelo SIA/SUS e SIH/DI SUS, no processamento da competência Novembro/2023, mencionado na Nota Fiscal nº 6 U. G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E. D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 20/02/2024.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.5120.2024.0016933-16 que é devido a FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA, o valor de R\$ 66.626,98 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos), devido à prestação de serviços de saúde, em caráter complementar ao SUS, nas unidades de Urgência/emergência, Especializadas e de Retaguarda, disponibilizando serviços médicos de Urgência e Emergência, através de plantões médicos presenciais,, referente

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 257.2023
ITEM: 02/CP. 65.02.43.00000016-7 ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg. (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ/CPF nº 67.729.178-0002-20, situada na Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemount Su – Betim – MG- CEP:32.669.712, neste ato representada pelo Sra. **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 40.693.871-4, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº **369.371.578-51**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **257/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0132766-89** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata

Ata de Registro de Preços 00083723434 SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

PÁGINA: 1 EMISSÃO: 08/02/2024	Mapa de Preços Licitação: 19.180-PE/257/2023 Vigência: -	Un Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
----------------------------------	---	---

12.43.000000016-7 ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg. (RP MUNICIPIOS) a: o - Estado da Bahia	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Ofertada</th> <th>Ganha</th> <th>Val.Umit.</th> <th>Motivo</th> <th>Marca</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</td> <td>76.000.000,00</td> <td>76.000.000,00</td> <td>0,0400</td> <td>2 - Menor Preço Item</td> <td>IMEC</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Umit.	Motivo	Marca	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	76.000.000,00	76.000.000,00	0,0400	2 - Menor Preço Item	IMEC
Nome	Ofertada	Ganha	Val.Umit.	Motivo	Marca								
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	76.000.000,00	76.000.000,00	0,0400	2 - Menor Preço Item	IMEC								

Ata de Registro de Preços 00083723434

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA B
SECRETARIA
SISTEMA INTE
MÓDULO: LIC
SESAB - FUN
Responsável

Item: 2 65,0
Última comp
Região: Regiã
Posic Co
v | | Princi



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 12/02/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 20/02/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **00083723434** e o código CRC **6B0BCE9F**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0132766-89

SEI nº 00083723434



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 257.2023
ITEM: 02/RC. 65.02.43.0000016-7 ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg. (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dr(a). **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** Vítthlar da SECRETARIA DA SA, DE da BaJia, CNPº no05.816.630/0001-52, sithada na Auenida Lhiv z iana FilJo, PlataVorma 06, Lado B, nf. 400, no Centro Administrativo BaJia – CAB ahtorivado pelo Decreto de delegação de competência phblicado nº D.O.E. de 04/01/2023, dorauante denominado ESTADO, e os proponentes, **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPº/CPF nº41.340.103/0001-88 sithada na Rha MacJado de Assis nf447, bairro °os9 BoniVcio, ErecJim/RS neste ato representada pelo Sra. **Rafaela C3i6t19a Pai7a Tizello** portador da c9dhla de identidade nº **10251820-Ç** emitida por SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº **0bb.bbJ.1j0 0b** /dorauante denominados **r ORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **-g5/-0-8** processo administrativo no **0b1.25b--0-8.0b8-5j j 01** Vrmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREn OS**, em proeuito dos órgãos e entidades uincludas ao registro de preços, aóhi denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

b. Opseto

1.1 O obçto desta ata 9 o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório graVido no preámbhlo, conVorme especiVcações, condições gerais, pravos e óhantitativos constantes do instrmento conuocatório, óhe a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o contei do da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, j 1f, do Decreto estadual nf 1á.252/1á, 9 uedado eVthar acr9cimos nos óhantitativos Vúados pela ata de registro de preços, inclhsue o ahmento de óhe trata o art. 143, j 1f, da Lei estadual nf á.433/05.

- . z 3vão ve3e9ciado3 e 4a3tici4a9te6

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços 9 a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seghintes órgãos e entidades§Estado e Mhnicípios do Estado da BaJia

2.3 O cadastro de reserva ser: composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nf 1á.252/1á, e Vormalivado mediante a çntada da ata da sessão pí blica da licitação, a óhal ser: aneuada a esta Ata de Registro de Preços.

8. P3axo de 7alidade do 3evi6t3o:

3.1 O pravo de ualidade do registro ser: de 01 (hm) ano, imprrorrog: uel.

3.1.1 Sendo o pravo de ualidade do Registro de Preço inVerior a 01 (hm) ano, ser: admitida a prorrogação da uigência da Ata de Registro de Preços, para completar este pravo, desde óhe preuista no edital, sempre óhe as condições de contratação continhare se mostrando uantaçpsas para a Administração.

3.2 Dhrante o pravo de ualidade do registro de preços, as propostas selecionadas Vcarão à disposição da Administração para óhe eVthe as contratações nas oportnidades e óhantidades de óhe necessitar, seghndo a conueniência dos órgãos e/oh entidades contratantes, at9 o limite estabelecido.

3.3 A eúistência de preços registrados não obriga a Administração a Vrmar as contratações óhe deles poderão aduir, Vcando-U e Vchltada a htivilização de outros meios, respeitada a legislação relatiua às licitações, sendo assegurado ao beneVci: rio do registro a preVrência em ighaldade de condições.

Ç P3eço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especiVcados no **A9eÚo , 9ico** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão inclhdos todos os chstos com material de conslmo, sal: rios, encargos sociais, preuidenci: rios e trabalJistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como tamb9m Vrdamento, transporte de óhalóher nathreva, materiais empregados, inclhsue Vrramentas, htenssios e eóhupamentos htivilizados, depreciação, algh9is, administração, tribhtos, impostos, taúas, emolhmentos e óhaisóher outros chstos óhe, direta oh indiretamente, se relacionem com o Vel chmprimto pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizar: no site oVcial de compras eletrônicas do Estado da BaJia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pí blica Estadual.

4.4 Em nenJhma Jipótese serão registrados preços incompatuéis com os preços correntes no mercado oh Vúados pela Administração Pí blica Estadual oh por órgão oVcial competente oh constantes da tabela de preços reVrenciais

4.5 O órgão gerenciador realivar: pesóhisa de mercado periodicamente, a Vm de ueriVcar a uantaçpsidade dos preços registrados nesta Ata

g. Dotação o3çame9tá3ia

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçament: ria concernente às UNIDADES CONTRATANTES, deuoendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

j. Co9t3atação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecer: as condições do instrmento conuocatório e da minhna de contrato dele constante, óhe a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições óhantoçao obçto; ao pravo de uigência contrathal; à prestação de garantia; ao

Ata de Registro de Preços 00083723654 SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

regime de execução e forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é admitida a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 4.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais e serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prevaleça, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deve ser comunicada pelo Fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se comprovada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a redução de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, Xz III, da Lei Estadual nº 4.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços e fornecimento, em parcelas destes, que recebidos e executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações quanto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, o instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deve ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do Fornecedor em assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 É obrigatória a recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de assinatura do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deve: manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deve: providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deve: manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

5. Resumão do 43º Edital de 2024 em ata

7.1 Os preços são válidos e irrevogáveis durante o prazo de 12 meses a partir da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inciso XXz do art. 8º da Lei estadual nº 4.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2. Revisão do 43º Edital de 2024 em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observados os parâmetros de "Índice de Preços" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 4.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o Fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o Fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material e a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Constatada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o Fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de reuissão, deuer: ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tem a deuído de J onrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poder: conuocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promover: as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deuer: proceder à reuogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe e escolhido o vencedor do processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da reuissão, especialmente na hipótese de mercados reglados, em que os preços sofrem variações de modo habitual e homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata majoração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deuer: observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

1. Cancelamento do contrato

1.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

1.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

1.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 14.252/14.

1.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) ser declarado inidôneo ou suspensão do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 4.433/05.

1.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 ser: formalizado por despacho do órgão gerenciador, asseguado o contraditório e a ampla defesa. 1.1.5 Ser: admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de ordem ou impossibilidade de reparação.

10. Penalidade

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejar: aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caber: ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à aplicação de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caber: a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à aplicação de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata de registro de preços ou entidade pública

11.1 Não poder: Jauer adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

11.1.1 Poder: Jauer adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Inclusão no edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.240, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deuer: manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

13.1.2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o que prevalecer: sobre o qual o outro, por mais privilegiado o que se, para dirimir o litígio de origem deste instrumento.

A 9 e 6

PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 08/02/2024

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
 PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+H15
 LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC

Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE257/2023
 Vigência: -

65.02.43.00000016-7 ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg. (RP MUNICÍPIOS).
 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca
01	41.340.103/0001-88	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	4.000.000,00	4.000.000,00	0,0470	2 - Menor Preço Item	IMEC/DORMEC

Ata de Registro de Preços 00083723654

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO I
SECRETA
SISTEMA
MÓDULO:
SESAB - F
Responsável

Item: 8
Última cc
Região: F
Posic
v | R



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cristina Paiva Tizello, Uguácio Eudes**, em 15/02/2024, às 08:58, com Voto Jor: rio oVcial de Brasília, com Vndamento no art. 13f, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ropesta Silva de Carvalho Sa9ta9a, Sec3et33io(a) E0tadual de Saf de**, em 20/02/2024, às 10:51, com Voto Jor: rio oVcial de Brasília, com Vndamento no art. 13f, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://seiba.ia.ba.gov.br/sei/controlador_eiterno.php?acao=documento_conVerir&id_orgao_acesso_eiterno=0, informando o código verificador **000285-8jgCe** e o código CRC **g1G31-1g**.

Referência: Processo nº 014.8712.2023.0132766-84

SEI nº 00083723654



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>ITEM: 01/CP. 65.02.19.00002608-5 CIPROFLOXACINO comprimido 500mg.</p> <p>03/CP. 65.02.43.00000029-9 ALBENDAZOL suspensao oral, 40mg/ml, frasco com 10mL (RP MUNICÍPIOS).</p> <p>04/CP. 65.02.43.00000137-6 ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml (RP MUNICÍPIOS).</p> <p>05/CP. 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).</p> <p>06/CP. 65.02.43.00000173-2 CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).</p>	<p>Número: PE 257.2023</p>
--	-----------------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70 situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 506.556.808, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 257/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0132766-89 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Ata de Registro de Preços 00083724659

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

- descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 08/02/2024

RAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
ATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+hf15
DE SAUDE - SAFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE257/2023
Vigência: -

Valor referencial: R\$ 0.0000

Un

Un	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
5	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg 10/01/2024	1.900.000,00	1.900.000,00	0,2200	2 - Menor Preço Item	PRAATI

Valor referencial: R\$ 0.0000

Ata de Registro de Preços 00083724659

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAT
SISTEMA INTEGRADO DE M
MODULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL
Responsável

Item: 1 65.02.19.00002608-
Última compra: R\$ 0,1980
Região: Região - Estado da Ba
Posic Cota CNPJ
V 1 Principal 05.400.00

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 08/02/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+hf15
IE - SAFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE257/2023
Vigência: -

DAZOL suspensao oral, 40mg/ml, frasco com 10mL (RP MUNICÍPIOS)
Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980 Un

Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.090.000,00	2.090.000,00	1,1690	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

Ata de Registro de Preços 00083724659

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO /
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL,
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUC
Responsável

Item: 3 65.02.43.00000029-9 -ALBENI
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia
Posic Cota CNPJ/CPF
V 1|Principal 05.400.006/0001-70

TENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
NÍO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+hrf15

EC

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 08/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE257/2023
Vigência: -

mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml (RP MUNICÍPIOS).
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.425.000,00	1.425.000,00	3,8990	2 - Menor Preço Item	NATULAB

Ata de Registro de Preços 00083724659

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERIN
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIM
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFT
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 08/02/2024

IA DE RECURSOS LOGISTICOS
RVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+hf15

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE/257/2023
Vigência:

Item: 4 65.02.43.00000137-6 ACIDO folico, 0,2l
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un
Nome: JORA HOSPITALAR LTDA
Ofertada: 34.200.000,00
Ganha: 34.200.000,00
Val.Unit.: 0,2240
Motivo: 2 - Menor Preço Item
Marca: UNICHEM

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V 1	Principal	05.400.006/0001-70 FABMED I

Ata de Registro de Preços 00083724659

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SE
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 08/02/2024

CURSOS LOGISTICOS
- SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+HT15

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE257/2023
Vigência: -

o. (RP MUNICIPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
17.290.000,00	17.290.000,00	0,2190	2 - Menor Preço Item	PRATI

Item: 5 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, caps
Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V 1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUI

Ata de Registro de Preços 00083724659

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RE
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

Item: 6 65.02.43.00000173-2 CIPROFLOXACINO 500mg, comprimid
Última compra:

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSI



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, Representante Legal da Empresa, em 09/02/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/02/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **00083724659** e o código CRC **5F8F254A**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0132766-89

SEI nº 00083724659



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>ITEM: 07/RC. 65.02.19.00002608-5 CIPROFLOXACINO comprimido 500mg.</p> <p>09/RC. 65.02.43.00000029-9 ALBENDAZOL suspensao oral, 40mg/ml, frasco com 10mL (RP MUNICÍPIOS).</p> <p>10/RC. 65.02.43.00000137-6 ACIDO fólico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml (RP MUNICÍPIOS).</p> <p>11/RC. 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).</p> <p>12/RC. 65.02.43.00000173-2 CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).</p>	<p>Número: PE 257.2023</p>
--	-----------------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **ZUCK PAPEIS LTDA** CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS**, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 257/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0132766-89, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Ata de Registro de Preços 00083724833

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrecorríveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

- descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Ata de Registro de Preços 00083724833 SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

MINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS O DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+hf15 , 'ADUAL DE SAUDE - SAFTEC		PÁGINA: 1 EMISSÃO: 08/02/2024	
Mapa de Preços Licitação: 19.180-PE257/2023 Vigência: -		Un	
002608-5 CIPROFLOXACINO comprimido 500mg 0.1980 10/01/2024		Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980	
CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
23.232.280/0001-69	ZLUCK PAPEIS LTDA	100.000,00	100.000,00
		Val Unit.	Motivo
		0,2680	2 - Menor Preço Item
			Marca
			PRACTI

Ata de Registro de Preços 00083724833

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA AD
SISTEMA INTEGRAD
MÓDULO: LICITAÇÃ
SESAB - FUNDO EST
Responsável

Item: 7 65.02.19.00
Última compra: R\$
Região: Região - Esta

Posic	Cota
V	1 Reservada

ÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
TERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+hf15
IE SAUDE - SAFTEC

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 08/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE257/2023
Vigência: -

ALBENDAZOL suspensao oral, 40mg/ml, frasco com 10mL (RP MUNICIPIOS)
Valor referencial: R\$ 0,0000

Un

01/01/1980

CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
0001-69	ZUCK PAPIES LTDA	110.000,00	110.000,00	1,3390	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

Ata de Registro de Preços 00083724833

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE
RESPONSÁVEL

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0-hf15
:- SAFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE/25/2023
Vigência:

litico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml (RP MUNICÍPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
LUCK PAPIEIS LTDA	75.000,00	75.000,00	4,4950	2 - Menor Preço/Item	NATULAB

Item: 9 65.02.43.00000029-9

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/
V	1	Reservada 23.232.280/

Ata de Registro de Preços 00083724833

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SI
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, F
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 08/02/2024

ENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
JO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+hf15
C

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE257/2023
Vigência: -

mg. capaula. (RP MUNICÍPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Item: 10 65.02.43.00000137-6 ACIDO fo
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia

Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
S.LTDA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,2470	2 - Menor Preço Item	UNICHEM

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	1 Reservada	23.232.280/0001-69

Ata de Registro de Preços 00083724833

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEL
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 08/02/2024

ÁREA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+H15

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE257/2023
Vigência: -

Imprimido: (RP MUNICÍPIOS)

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca
	910.000,00	910.000,00	0,2680	2 - Menor Preço Item	PRATI

Item: 11 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500
Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	I Reservada	23.232.280/0001-69 /ZUCK PAPER

Ata de Registro de Preços 00083724833

SEI 019.8712.2023.0132766-89 / pg. 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SEF
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

Item: 12 65.02.43.00000173-2 CIPROFLOXACINO 500mg. cc
Última compra:

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	1 Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Almeida de Jesus**, Representante Legal da Empresa, em 09/02/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/02/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **00083724833** e o código CRC **690EE775**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0132766-89

SEI nº 00083724833



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.794

LICITAÇÕES 3

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 116/23

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 116/23, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Manutenção de redes e ramais de água e esgoto no município de Ilhéus e outras localidades pertencentes à unidade regional de Itabuna-USI da Superintendência de Operações Sul-IS. **Disputa:** 18/12/2023 às 14h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1028741). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 22 de novembro de 2023 - José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 117/23

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 117/23, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Melhorias e ampliação do SIAA Campo Formoso e implantação do SAA Poços, no município de Campo Formoso - 2ª Etapa. **Disputa:** 18/12/2023 às 15h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1028892). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 22 de novembro de 2023. Ariane Pires Gomes Gannun - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 843/2023 - ID Nº 1028332 - Processo: 019.5103.2023.0047294-68 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 07/12/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Uso Hospitalar (CILINDRO, para gases medicinais). **Família: 65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriano.almeida@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/11/2023 - Pregoeiro (a) Oficial - Adriano Cerqueira Almeida

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 853/2023 - ID: 1028680 Processos: 019.8633.2023.0162804-44 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/12/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamento de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAMISOLA, DE ACAMADOS E CAMISOLA, PARA PACIENTE). **Família: 65.31.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/11/2023 Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023 ID: 1028894 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 07/12/2023, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido, HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL, solução injetável (RP MUNICIPIOS), etc. "REGISTRO DE PREÇO". **Família(s): 65.02.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 22/11/2023. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 842/2023- ID Nº 1028287 - Processo: 019.5060.2023.0047250-09 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/12/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Movimentação de Materiais (CARRO DE APOIO PARA COPA), para compor o sistema de "registro de Preços" **Família: 39.20** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danielli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 17 de Novembro de 2023 -DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2023 ID: 1028758 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 06/12/2023, às

10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL, GLICOSE solução injetável, 10% , F.A. 250mL, etc. "REGISTRO DE PREÇO". **Família(s): 65.02.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 22/11/2023. Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 847/2023 ID: 1028378 - Processo: 019.5092.2023.0105155-41 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/12/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (BALDE uso hospitalar a chute em aço inox), para compor o sistema de "registro de Preços". **Família: 65.30.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 20 de Novembro de 2023. Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 502/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AROS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAS**, entre os dias 23/11/2023 a 27/11/2023, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 18 de julho de 2023. Mariana Passos de Almeida - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 503/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ALICATE DE ORDENHA. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAS**, entre os dias 23/11/2023 a 27/11/2023, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 18 de julho de 2023. Mariana Passos de Almeida - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - ID-BB 1028805 - SESAB/SUVISA - Abertura das Propostas 05/12/2023, às 10:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - Disputa de Lances as 10h:30 minutos - Processo nº 019.8993.2023.0046849-65 - Interessado: SUVISA - Destinado: SUVISA - Objeto: Constitui-se como objeto da licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em monitoramento contínuo de IOT..., conforme Termo de Referência e anexos do edital. **Família: 02.66 -** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail suvisa.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4142 ou preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 no 4ª Avenida, plataforma 6, lado B, 2º andar, prédio da Secretaria da Saúde/Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde-SUVISA - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, 22/11/2023 -Ailda Maria Sampaio Topazio - Pregoeira oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE. Abertura: 05/12/2023, às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de MANUTENÇÃO DE BISTURIS ELÉTRICO, com reposição eventual de peças e acessórios. **Família(s): 04.11, ID: 1028880.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail hgca.pregaoeletronico@saude.ba.gov.br, telefone (75) 3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA, - 23/11/2023. Rosane da Silva Santos Dantas- Pregoeira HGCA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - BB 1025255 - SESAB/CHVC Abertura: 07/12/2023, às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar (Família: 65.15). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.819

LICITAÇÕES 3

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SDE/IBAMETRO
O PREGOEIRO OFICIAL DO IBAMETRO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de suporte administrativo (08 postos de portaria 84 H) para atender às Unidades Regionais do Ibametro. Empresa vencedora: MIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE. CNPJ nº 21.401.030/0001-80 - Lote Único. Valor total: R\$ 550.406,40 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador BA, 29/12/2023. Carlos Henrique Cardoso Santos - Pregoeiro Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Geral do IBAMETRO, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador, BA, 29/12/2023 - Thales Dourado Moutinho Pinho - Diretor Geral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - (SEC/SUPEC/DR/IRE) - BB Nº: 1030568
A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço referente a aferição de tacógrafos de 57 (cinquenta e sete) veículos adquiridos pela Secretária de Educação do Estado da Bahia, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 011.5616.2023.0083361-06 - BA, 29/12/2023. Adélia Pinheiro - Secretária da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023 - ID: 1029451. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PREDNISONA, 5mg, comprimido, ONDANSETRONA, cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível (RP MUNICIPIOS), etc). Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 04 e 05. Valor dos Lotes: R\$ 5.587.872,45 (cinco milhões quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 02 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 3.358.896,50 (três milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 570.228,00 (quinhentos e setenta mil duzentos e vinte e oito reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 54.756,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 01, 08, 09, 10 e 11. Valor dos Lotes: R\$ 568.680,35 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 10.140.233,30 (dez milhões cento e quarenta mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 306/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 27/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023 - ID: 1028593. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (DACARBAZINA, solução injetável 200 mg, COLAGENASE + cloranfenicol,

pomada tópica (0,6UI + 0,01g/g tubo com 30g, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: 02, 03, 06 e 07. Valor dos Lotes: R\$ 262.420,00 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais). FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 8.521.500,00 (oito milhões quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 08. Valor do Lote: R\$ 572.700,00 (quinhentos e setenta e dois mil e setecentos reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 9.356.620,00 (nove milhões trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Lote fraccassado: 04 (CLOZAPINA, 100 mg, comprimido). Lote deserto: 01 (DACARBAZINA, solução injetável 200 mg). Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 284/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023 - ID: 1021275. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (LIDOCAINA, cloridrato 2%, gotela 20mg/g bisnaga, com 30gr. FLUCONAZOL, 100 mg capsula ou comprimido. (RP MUNICIPIOS), etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 02 e 04. Valor dos Lotes: R\$ 6.929.072,00 (seis milhões novecentos e vinte e nove mil e setenta e dois reais). INPHARMA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 43.607.262/0001-21. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 4.212.832,00 (quatro milhões duzentos e doze mil oitocentos e trinta e dois reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 12. Valor do Lote: R\$ 533.702,00 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e dois reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 08 e 10. Valor dos Lotes: R\$ 391.153,00 (trezentos e noventa e um mil cento e cinquenta e três reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 12.079.975,00 (doze milhões setenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Lote fraccassado: 03 (FLUCONAZOL, 100 mg capsula ou comprimido. (RP MUNICIPIOS)). Lotes desertos: 05 (TIMOLOL maleato 2,5mg/ml (0,25%), sol. oftálmica, frasco com 5ml), 09 (FLUCONAZOL, 100 mg capsula ou comprimido. (RP MUNICIPIOS)) e 11 (TIMOLOL maleato 2,5mg/ml (0,25%), sol. oftálmica, frasco com 5ml). Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 284/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023 - ID: 1028894. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 04, 05 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 10.661.335,10 (dez milhões seiscentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 1.141.187,50 (um milhão cento e quarenta e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 1.671.848,00 (um milhão seiscentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Valor dos Lotes: R\$ 871.865,70 (oitocentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 14.346.236,30 (quatorze milhões trezentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 300/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 21/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2023 - ID: 1027497. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (SALBUTAMOL, IVERMECTINA, SALBUTAMOL, ZINCO, ESPINHEIRA SANTA). Empresa(s) adjudicatária(s): AMP COMERCIO DE

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

24 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.885

da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, localizada na Avenida 2, nº 260, Centro Administrativo da Bahia, Secretaria da Fazenda, Salvador, 08 de abril de 2024 - Sérgio Afonso Lima Silva - Diretor Administrativo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA
PROCESSO Nº 024.2059.2023.0009349-39. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA / PICE E CIA BUFFET E EVENTOS LTDA-ME. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a empresa PICE E CIA BUFFET E EVENTOS LTDA-ME, prestou serviço de fornecimento de coffee break, mencionado na Nota Fiscal de nº. 00001672, no valor total R\$12.307,90. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE PESSOA JURÍDICA.
PROCESSO Nº 024.2057.2023.0011282-31. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, prestou os serviços de Gestão e Operação Aeroportuária para o Aeroporto de Paulo Afonso (SBUF), mencionado no Boleto Bancário nº 0000005311809, no valor total R\$264.041,31. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2023.0028095-35
Cumpramos informar que o CONSAD, através da RC nº 048/2024, datada de 15/03/2024, negou provimento ao recurso interposto pela empresa CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.286.630/0001-14, mantendo a decisão da RD nº 067/2024, que aplicou a sanção de penalidade suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Embasa, nos termos do art. 182 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - RILC/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, pelo cometimento da conduta descrita no art. 179, inciso IV RILC/2022. LC nº 085/2023 - Objeto da Licitação - Definição da poligonal de desapropriação para implantação da rota de fuga da comunidade do bate facho e elaboração do projeto executivo das escadarias e da pista de acesso aos pontos de encontro previstos no plano de ação emergencial da barragem de Pituáçu. Salvador/BA, 08/04/2024. Leonardo Góes Silva - Presidente da EMBASA.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo nº. 046.0572.2024.0002035-21. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em razão do serviço de impressão corporativa, no mês de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 14.880,81 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº 019.5120.2024.0036942-04. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (vigilância patrimonial) na unidade de assistência à saúde da SESAB (Hospital Ortopédico da Bahia), realizados no período de 01/02/2024 a 23/02/2024, o valor total de R\$ 30.368,22 (trinta mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte: 1.500 0130 000000. 00. 00

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia torna público que no Resumo da Ata de Registro de

Preços nº 026/2024, OBJETO: Fio, esparadrapo, publicado no DOE do dia 02/02/2024 - Ano CVIII - Nº. 23.842 (Caderno de Licitações 19, pág.79):

Onde se lê:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 456/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 28.199.997/0001-70, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ 48.993.519/0001-44, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 48.993.519/0001-44, QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 38.109.645/0001-30, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 456/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0190325-33. Objeto: Fio, esparadrapo, sonda, conjunto, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.02.2024.

Leia-se:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 456/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 28.199.997/0001-70, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ 48.993.519/0001-44, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 38.109.645/0001-30, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 456/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0190325-33. Objeto: Fio, esparadrapo, sonda, conjunto, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.02.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 297/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, ELFA MEDICAMENTOS S.A. ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 297/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0172479-93, aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 301/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CM HOSPITALAR S.A. COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ELFA MEDICAMENTOS S.A. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 301/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0172809-31, aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 300/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 300/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0176678-52. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 033/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 48.993.519/0001-44, STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.223.342/0001-04, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- CNPJ 33.829.829/0001-50, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0144593-19. Objeto: Seringa, sonda. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 850/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 34.396.122/0001-60, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 850/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0048557-34. Objeto: Kit cateter, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.04.2024.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 01/CP. 65.02.19.00017978-7 HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg, comprimido. 04/CP. 65.02.43.00000130-9 HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). 05/CP. 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). 06/CP. 65.02.43.00000260-7 LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	Número PE 300/2023
---	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70 situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 506.556.808, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 300/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0176678-52 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

Ata de Registro de Preços 00081949357

SEI 019.8712.2023.0176678-52 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

IA BAHIA RIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS NTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0 LICITAÇÃO UNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC el	PÁGINA: 1 EMISSÃO: 04/01/2024	Mapa de Preços Licitação: 19.180-PE300/2023 Vigência: -	Un Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
--	----------------------------------	---	--

65.02.19.00017978-7 Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido. mpra: R\$ 0,0180 12/12/2023 egião - Estado da Bahia	Nome FAEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Ofertada 49.875.000,00	Ganha 49.875.000,00	Val.Unit. 0,0180	Motivo 2 - Menor Preço Item	Marca CIMED
---	--	---------------------------	------------------------	---------------------	--------------------------------	----------------

Ata de Registro de Preços 00081949357

SEI 019.8712.2023.0176678-52 / pg. 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO I
SECRETARIA
SISTEMA I
MÓDULO:
SESAB - F
Responsável

Item: 1
Última co
Região: F
Posic
V 1 Pr

PÁGINA: 1
EMISSION: 04/01/2024

MINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
ADUAL DE SAUDE - SAFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

0001.30-9 HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

lo da Bahia	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Umit.	Motivo	Marca
15.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		28.278.650,00	28.278.650,00	0,1240	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUÍMICA

Ata de Registro de Preços 00081949357

SEI 019.8712.2023.0176678-52 / pg. 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADI
SISTEMA INTEGRAD
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO EST.
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

SAÚDE - SAFTEC
SAÚDE - SAFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

DROCLOROTLAZIDA 2.5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

Item	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
11-70	FAEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	145.350.000,00	145.350.000,00	0,0010	2 - Menor Preço Item	CIMED

Item: 4 65.02.43.000

Última compra:

Região: Região - Estad

Posic	Cota
V	i Principal

Ata de Registro de Preços 00081949357

SEI 019.8712.2023.0176678-52 / pg. 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

RENTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
IMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
AFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

STREL 1,5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
ED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.484.250,00	2.484.250,00	1,2900	2 - Menor Preço Item	BRADINFAARMA

Item: 5 65.02.43.00000144-9 HI

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CF
V	1	Principal 05.400.006/000

Ata de Registro de Preços 00081949357

SEI 019.8712.2023.0176678-52 / pg. 7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPEI
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATR
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - S/ Responsável

Item: 6 65.02.43.00000260-7 LEVONORGE:
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	1 Principal	05.400.006/0001-70 FAEM



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 04/01/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 05/01/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **00081949357** e o código CRC **847B0C78**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0176678-52

SEI nº 00081949357



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

4g Ag043f2f-4 75 P35.0f-4 75 S53nd4. v APS, z46J43 5 4 z2.4, 75.75 9g5 135.560f. 2. z467df05. 74 23l opr 72 L5d5.07g2a68élupp/t i l

niolr C46. d75323. 5-4 adf52a 560f 026. z3l2. 64 d. 0g. 5604 59gch2a660f 0472. 2. za g. ga. 5 z467df05. 135nd 02. 62 ° d6g0f 75 z460204 z46. 0260f 74 z46n4z20 34l

niolp A. UNIDADES CONTRATANTES 14753-4. 4akd2324 J4365z5743, 75604 74 13z(4 75 n2af275 74 R5Vd 04 75 P35f4., 4. 9g26020h4. 74. ° 20f32d 4g. 53nd4. 75 2z4374 z4 °. g2. 65z5. . d725. 5 35. 15d274. 4. af d5. ° : úd 4. 5. 02a5a5zd4. 65. 0f 57d2a5 2 4375 ° 75 za2. . d2f-4 72. 13414. 02.1

niolu A 4z4336z2d 75 J204. g153n56d60f. 75z433560f 75 z2.4 J430gd4 4g J43f2 ° 2d439g5 135q7d9g5, 2d572 9g5 0f ° 14323d ° 560f, 4 zg ° 13f 5604 72 20f 75 35Vd 04 75 135f4., 75n53. . 53z4 ° g6d272 15af J4365z5743 260f. 74 157d4 75 J4365zd 5604, 4 9g2aJk23 afh53274 74 z4 ° 134 ° d. 4 2. . g ° d4., . 5 ° 21ak2f-4 75 1562ad7275., . 5 z46JdP 272 2 n532zd7275 74. ° 40h4. 5 2a5V2f05. 2135. 560272.1

nioli - N2 hdl ° 0f. 5 74 d8 ° niolu, 2af3620h2 ° 560f 24 z26z5a2 ° 5604 74 d8 ° 35Vd 0274, 14753 ° 5327 ° d072 2. gá. 0fgd-4 72 ° 23z 74 1347g04 1434g04 75 9g2ad7275 59gch2a660f 4g. g153d3 ° 57d60f 1235z53 0ez6d4 Jg672 ° 560274, 4g 9g2a. 5q 75 ° 46. 0274 4 20f67d ° 5604 72. 5. 15z2df2f05. 5 74. 359gd d4. 1530b560f. 24 4a q04, a5 ° z4 ° 4 2 2759g2f-4 74 135f4, n57272 2 Jd2f-4 75 n2a43. g153d3 24 260f3d3 ° 560f 35Vd 0274)

niolm- N2 J43 ° 2 74 23l onj, X) III, 72 L5dE. 07g2a68élupp/t i, 4 2022.4 . g153d3 2 ° é 64n560x 7d. 74. 12V2 ° 5604. 75nd74. 15a A7 ° d d 02f-4 75z433560f. 75 4a3z. . 53nd4. 4g J4365zd 5604, 4g 123z5a2. 75. 0f. . q 35z5a d74. 4g 5ú5zg 0274., . 2an4 5 ° z2. 4 75 z2a2 ° d725 1i aak2, V32n5 153g3i2f-4 72 4375 ° d0f362 4g Vg5332. 2. 5Vg32 24 FORNECEDOR 4 7d5d4 75 41023 15a2. g. 156. -4 74 zg ° 13f 5604 75. g2. 4a3k2f05. q604 à UNIDADE CONTRATANTE d27d 1a660f, 20f 9g5. 5q 643 ° 2ad 272 2. . d2f-4

nir 0 FORNECEDOR . 53 z46n4z274 2 2. . d234 0f3 ° 4 75 z460204, 4g d. 0g ° 5604 59gch2a660f. . 5 J434 z2. 4, 64 13z(4 Jd274 64 57d2a. 4a 1562 75 75z2d 74 7d5d4 à z46020f-4. . 5 ° 135qg4 72. . 26f05. 135nd 02. 5 ° ad 1475674. 4akd23. g2 13434V2f-4 143 d2g2a 153g474, 143 ° 40h4 q. 04 5 2z5d04 15a A7 ° d d 02f-4

nir lo A 2. . d20g32 74 z460204 75n53. . 53 352af 272 15af 35135. 560260f aV2a 74 FORNECEDOR 4g ° 26720 34 z4 ° 147535. 5ú135. . 4.1

nir lr A 35zg. 2 d6g. 0fd272 74 J4365z5743 5 ° . gá. z35n534 0f3 ° 4 75 z460204 4g d. 0g ° 5604 59gch2a660f 56. 5q3: 2 21ak2f-4 72. 1562ad7275. aV2af 560f 5. 02a5a5zd2.1

nir lp E9gd232. 5 à 35zg. 2 135nd 02 64 d8 ° nir lr 2 z2Bzg6. 066zd 75 4 J4365z5743 75d23 75 ° 260f32. z467df05. 75 h2ad2f-4 5úid02. 62 akd2f-4, 4g, 143 9g2ad9g53 ° 5d, 723 z2g. 2 à d 14. . d d d7275 75. gá. z3f-4 74 z460204 mlp C4 ° 4 z467df-4 123z 25a5a3f-4 74 z460204, 4 FORNECEDOR 75n53 ° 260f3, 7g3260f 0474 4 13z(4 75 n2af275 74 35Vd 04, 0472. 2. z467df05. 75 h2ad2f-4, Jk2674 5. za235z d74 9g5 6-4. 53-4 z460204. 4. J4365z57435. 4g 135. 027435. 75. 53nd4 9g5 6-4 5. 0f3q ° z4 ° 74zg ° 5602f-4 35Vg23 64 C272. 04 U6d d274 75 F4365z57435., 7d 146d d274 64 Sd 0f ° 2 75 M20f32a P20f b6d 5 S53nd4. v SIMPASI

nir lu 0 7d 14. 04 65. 0f 2304 0f ° a5 ° . 5 21ak2 24. d0fV3260f. 74 z272. 04 75 35. 53n2, 9g5, z46n4z274. 62 J43 ° 2 74 z21g075. 0f 2304, 6-4 h4635 ° 4 z4 ° 134 ° d. 4 2. . g ° d4., . 5 ° q. 0fd20h2 4g z4 ° q. 0fd20h2 35zg. 272 15a A7 ° d d 02f-4

nir li A z3f33h 72 A7 ° d d 02f-4, 2 2. . d20g32 74 z460204 4g 74 d. 0g ° 5604 59gch2a660f. 5 723: 143 ° 5d 74 Sd 0f ° 2 Ea0f0b6d4 75 I6J43 ° 2f05. - SEI, 2.4 5 ° 9g5 2 akd260f 75n53: 134nd756z d3 4 z272. 02 ° 5604 75. . 5g 35135. 560260f aV2a4g 134zg32743 64 567535f4 5a0f0b6d4 www.lz4.132.650a21V4nla3

nir C4 ° 4 z467df-4 123z 25a5a3f-4 74 z460204, 4 FORNECEDOR 75n53 ° 260f3, 7g3260f 0474 4 13z(4 75 n2af275 74 35Vd 04, 0472. 2. z467df05. 75 h2ad2f-4, Jk2674 5. za235z d74 9g5 6-4. 53-4 z460204. 4. J4365z57435. 4g 135. 027435. 75. 53nd4 9g5 6-4 5. 0f3q ° z4 ° 74zg ° 5602f-4 35Vg23 64 C272. 04 U6d d274 75 F4365z57435., 7d 146d d274 64 Sd 0f ° 2 75 M20f32a P20f b6d 5 S53nd4. v SIMPASI

nir N2 hdl ° 0f. 5 75 4 FORNECEDOR z46n4z274 6-4 2. . d234 0f3 ° 4 75 z460204, 4g 6-4 2z5d23 4g 350f23 4 d. 0g ° 5604 59gch2a660f, 64 13z(4 5 62. z467df05. 5. 02a5a5zd2. 64 57d2a 2 A7 ° d d 02f-4 14753: z46n4z234. 75 ° 2d FORNECEDORES d0fV3260f. 74 z272. 04 75 35. 53n2, 4a575z5674 2 4375 ° 75 za2. . d2f-4

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

j lo O. 135f4. -4 Jd4. 5 d352q. 0 n5d 7g3260f 4 026. z3g3 4 74 13z(4 75 or ° 5. 5. 72 720f 75 2135. 5602f-4 72 13414. 02, 21 °. 4 9g5 2 z46z5. -4 75 352q. 02 ° 5604, 64. 0f3 ° 4. 74 d3l XX) 74 23l s 872 L5d5. 07g2a68élupp/t i, . 53: J5dE ° 57d60f 2 21ak2f-4 74 INPC/IBGEI

8. Revisão dos preços registrados em ata

slo O. 135f4. 35Vd 0274. 14753-4. 53 35nd 04. 5 ° 75z4336z2d 75 5n56q2a357gf-4 74. 135f4. 1320h274. 64 ° 53z274 4g 75 J204 9g5 5a5n5 4 zg. 04 74. 53nd4. 4g a56. 35Vd 0274., 4a. 53n274. 4. 1235 ° 50B4. 75Jk6d74. 62 2a652 ° 77 74 d3d 4 II 74 z21g074 23l oup 72 L5d5. 07g2a68élupp/t i l

slo lo A 2af32f-4 4g 35nd-4 75 135f4. 35Vd 0274. 5 ° A0 6-4 d 1ak2 2 35nd-4 2g0f ° : 0h2 74. 135f4. 74. z460204. 75z433560f. 74 35. 15z0h4 R5Vd 04 75 P35f4.1

slr Qg2674 4 135f4 35Vd 0274 043623-. 5. g153d3 24 135f4 1320h274 64 ° 53z274 143 ° 40h4. g153n56d60f. 4 ° 3V-4 V5356z2743 z46n4z23: 4. J4365z57435. z46. 0260f. 72 02 75 35Vd 04 75 135f4. 5 74 z272. 04 75 35. 53n2 123z 65V4z235 ° 2 357gf-4 74. 135f4. 24. n2a435. 1320h274. 15af ° 53z2741

slr lo O. J4365z57435. 9g5 6-4 2z5d235 ° 357g(d. 5g. 135f4. 24. n2a435. 1320h274. 15af ° 53z274. 53-4 afh53274. 74 z4 ° 134 ° d. 4 2. . g ° d4., . 5 ° 21ak2f-4 75 1562ad7275l

slr lr A 4375 ° 75 za2. . d2f-4 74. J4365z57435. 9g5 2z5d235 ° 357g(d. 5g. 135f4. 24. n2a435. 75 ° 53z274 4a. 53n23: 2 za2. . d2f-4 4 43n062d

slp Qg2674 4 135f4 75 ° 53z274 043623-. 5. g153d3 24. 135f4. 35Vd 0274., 14753: 4 J4365z5743. 5 6-4 1g753zg ° 13B 4 z4 ° 134 ° d. 4, 1a5dE23 35nd-4 75. 5g 135f4, d. 0fgd74 4 157d4 z4 ° 2 75 ° 46. 02f-4 72 5150h2 4z4336z2d 74 75. 59gdh34l

slp lo A 2135z2f-4 74 157d4 75n5 4z43353 64 13z(4 ° : úd 4 75 oi 9g0d(5x7d., 7g3260f 4 9g2a4 J4365z5743 Jd23: 4a3d274 2 V23260B 4 J4365zd 5604 74 ° 20f32a4g 2 5ú5zgf-4 74. . 53nd4., . 5674 9g5 5. 0f 13z(4 14753: . 53 35d6d274, z2. 4 h2q 65z5. . d725 75 7d4V6z2d 123z z4 ° 1a5 ° 56023 26: ad 5 74 1a5d4l

slplr C46JdP 272 2 n532zd7275 74. ° 40h4. 5 2a5V2f05. 2135. 560274., 4 J4365z5743 5. 02: afh53274 74 z4 ° 134 ° d. 4 2. . g ° d4., . 5 ° 21ak2f-4 75 1562ad7275, z2. 4 2 z4 ° g6d2f-4 4z4332 260f. 74 157d4 75 J4365zd 5604l

slplp N-4 z4 ° 134n272 2 n532zd7275 72. 2a5V2f05. 2135. 560272. 64 1a5d4 75 35nd-4, 75n53: . 53 d. 0fg274 134z5. 4 27 ° d d 020h4 123z 21ak2f-4 75 . 26f-4, 5 ° J2z5 74. z4 ° 134 ° d. 4. 9g5 06h2 75d274 75 h46323



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

s lplu N2 hdl ° 05. 5 74 s lplr, 4 ° 3V-4 V5356zd743 14753; z46n4z234. 75° 2d J4365z57435. z46. 0605. 74 z272. 04 75 35. 53n2 1232 9g5. 5° 26d5. 05° 2z53z2 72° 26g06f-4 74 135f4 35Vd 0274l

s lpli H2n5674 ° 26d5. 0f-4 15a2 ° 26g06f-4 74 135f4 35Vd 0274, 4 ° 3V-4 V5356zd743 134° 4n53 2. 65z5. . : 3d. ° 47d02f05. 62 20, z4° 14674 64n4 z272. 04 75 35. 53n2 5 7d 146d0d0 2674-4 64. d06 4Jkd0a 75 z4° 132. 5a00b6d2. 74 E. 0274, 4a. 53n272 2 4375° 43M02a 75 za2. . d0z2f-4. . 5 135. 5605 ° 2d 75 g° d0535. . 274l

s lplmN-4 h2n5674 d0535. . 274. 62 ° 26g06f-4 74 135f4, 4 ° 3V-4 V5356zd743 75n53 134z5753 à 35n4V2f-4 72 20 75 35Vd 04 75 135f4. , 27402674 2. ° 57d72. z2ã0n5d 1232 4ã06f-4 72 z46020f-4 ° 2d n260q. 2. , 5674-dh5 J2zga0274 75Ja2V32 134z5. . 4 75 65V4zd0f-4 75 135f4. z4° 0474. 4. J4365z57435. z46. 0605. 72 20 75 35Vd 04 75 135f4. 5 74 z272. 04 75 35. 53n2, 62. . 5Vg06f. hdl ° 05. 5.ã

I - z46. 020f-4 74 z23 (03 V532a 74 J204 V532743 72 35nd-4, 5. 15zd0f 5605 62 hdl ° 05. 5 75 ° 53z274. 35Vga274. , 5° 9g5 4. 135f4. . 4J35° n232f05. 75 ° 474 g6d43° 5 4g h4° 4Vg654;

II - ° 2q3zf-4 74. 135f4. z435. 14675605. 5° 0a5a2 75 135f4. 35J5356zdd 2740272 15a2 A7° d0d 02f-4 Pi aak2 E. 027g2a

III - 50d 0z6zd 75 135q0 4 2605 2 d 14. . d0d0275 75 d 57d02 75Ja2V32f-4 75 64n4 134z57d 5604 akd00 3Hl

s lplj N4 134z5. . 4 75 65V4zd0f-4. , 4° 5605 14753-4 2135. 56023 64n4 135f4 4. J4365z57435. z46. 0605. 72 20 75 35Vd 04 75 135f4. 5 74 z272. 04 75 35. 53n2l

s lpls O 135f4 35. ga0205 72 65V4zd0f-4 75n53 4ã. 53n234 7d 14. 04 62 za g. ga2 ulu 75. 02 20l

9. Cancelamento do registro

éolo O. 135f4. 35Vd 0274. 14753-4 . 53 z26z5a274.ã

éololo 143 d0z020h2 72 A7° d0d 02f-4 Pi aak2 E. 027g2a 5° 32(-4 75 d0535. . 5 li aak4 Jg672° 560274;

éololr 9g2674 4 J4365z57435. 0h53 aã 53274 74 z4° 134° d. 4, 62. . d02f05. 135nd 02. 64 D5z3504 68oélrir /oéll

éololp 9g2674 4 J4365z5743ã

2x 75. zg° 13B 2. z467d05. 74 57d0a4g 72 20 75 35Vd 04 75 135f4. ;

ãx 6-4 2. . d0234 053 4 75 z460204 4g d. 05g° 5604 59gh2a605 64 132(4 5. 0a5a5zd74 15a2 A7° d0d 02f-4 Pi aak2 E. 027g2a 5° qg. 0d0z20h2 2z5d) n5ã

zx J43 75zã23274 d0d/b654 4g . g. 156. 4 74 7d05d4 75 akd023 4g z4602023 62 J43° 2 72 a0d

7x 753 z2g. 2 à 35. zd -4 27° d0d 020h2 75 z460204 75z4335605 74 35Vd 04 75 135f4. , 143 g° 74. ° 40th4. 5a6z274. 64. d0zd4. 75 III 2 XII 74 23l onj 72 L5d5. 027g2a68éluupp/ i l

éololu O z26z5a2° 5604 75 135f4. 35Vd 0274. 62. hdl ° 05. 5. 135nd 02. 62 za g. ga2 s lopl . 53. J43° 2ad 274 143 75. 12zh4 74 ° 3V-4 V5356zd743 2. . 5Vg3274 4 z46027d0 3H 5 2 2° 1a2 75J5. 2l éololi S53 27° d0f2 2. g. 156. -4 z2g06a23 74. 135f4. 35Vd 0274. 5° z2. 4 75 3d z4 d d05605 72 4z433z6zd 75 J204. 9g5 14. . 2° 02(53 135q0 4 24 53 3H 4g a0. -4 24 d0535. . 5 li aak4 75 7d0z04g d 14. . ãn5a 351232f-4l

10. Penalidades

ot lo O 75. zg° 13f 5604 72 A02 75 R5Vd 04 75 P35f4. 56. 5qz3 21ak2f-4 72. 1562ad7275. 5. 0a5a5zd72. 64 E7d0a

ot lr C2ã53 24 ° 3V-4 V5356zd743 2740232. 134ndç6z0. 65z5. . : 3d. à 21g32f-4 75 d0z0d. 75z4335605.ã

2x 75 d0J32f05. z46z5365605. 24 134z57d 5604 akd00 3H;

ãx 74 75. zg° 13f 5604 74 12z0z274 62 20 75 35Vd 04 75 135f4. ;

zx 74 75. zg° 13f 5604 72. 4ã3n2f05. z460202d, 5° 35a2f-4 à . g2. 13° 13d. z460202f05.

ot lp C2ã53 2 ° 3V-4 4g 560f275 1230z0d 2605 2740232. 134ndç6z0. 65z5. . : 3d. à 21g32f-4 75 d0z0d. 75z4335605. 74 75. zg° 13f 5604 74 12z0z274 62 20 75 35Vd 04 75 135f4. 4g 72. 4ã3n2f05. z460202d 5° 35a2f-4 à . g2. 13° 13d. z460202f05. , d0J43° 2674 2. 4z433z6zd. 24 ° 3V-4 V5356zd743

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

§ix N-4 14753: h2n53 275. -4 14. 053ã3 à 20 75 35Vd 04 75 135f4. 75z4335605 75. 02 akd02f-4

§x oolo P4753: h2n53 275. -4 14. 053ã3 à 20 75 35Vd 04 75 135f4. 75z4335605 75. 02 akd02f-4l

12. Vinculação ao edital de licitação

l605V32° 2 135. 5605 A02, z4° 4 . 5 65a2 5. 0h5. . 5° 026. z3dE. , 0472. 2. za g. ga2. 5 z467d05. 5. 0a5a5zd72. 64 134z5. . 4 akd00 3H 35J53f74 64 1350° ãga4 75. 05 d. 05g° 5604. d0zag. dh5 265ú4. 5 275674. , 5 2 13414. 02 74 FORNECEDORl

13. Da Comunicação Eletrônica

oplo Fd2 12z0z274 9g5 4. 204. 75 z4° g6d2f-4 134z5. . g2az4° 4 FORNECEDOR 14753-4 . 53 352ad 274. 143° 5d 5a50b6d4, 62 J43° 2 74 7d 14. 04 62 L5d08orlrét, 75 rt 75 2ã3h 75 rt oo, 5 74 D5z3504 68oIst i, 75 pt 75 75(5° ã3a 75 rt oul

oplolo O FORNECEDOR 75n53 ° 26053 20z2ad 274 4 567535f4 5a50b6d4 z272. 0274 64 Sd 05° 2 Ea50b6d4 75 16J43° 2f05. - SEI. 1232 5J5dH 74 35z5ãd 5604 75 640d0z2f-4 5 d0f0f 2f-4 75 204. 134z5. . g2d1

14. Foro

A. 12305. 5a5V5° 4 F434 72 Cd/275 74 S2an2743. E. 0274 72 B2hd, 9g5 135n2a6z53. . 4ã35 9g2a0g534g04, 143° 2d 13hd06d74 9g5 . 5q, 1232 7d0f d 9g2d 9g53 7i nd72. 43ã672. 75. 05 d. 05g° 5604l

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 Responsável

PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE300/2023
 Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000096.5 HALOPERIDOL 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RF MUNICIPIOS).
 Última compra: 01/01/1980 Un
 Valor referencial: R\$ 0,0000

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	736.250,00	736.250,00	1,5500	2 - Menor Preço/Item	UNIÃO QUÍMICA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



D4zg° 5604 2..d5274 5e6046d2° 5605 143 Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa, 5° t u/t o/r t r u, à. ouá m z46J43° 5 h43 3# 4JdxEa75 B32. áE, z4° Jg672° 5604 64 23I op8 16zd4. I 5 II, 74 D5z3904 68oi lsti., 75 pt. 75 75(S° à34 75 r t ou l



D4zg° 5604 2..d5274 5e6046d2° 5605 143 Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, 5° ti/t o/r t r u, à. osá i, z46J43° 5 h43 3# 4JdxEa75 B32. áE, z4° Jg672° 5604 64 23I op8 16zd4. I 5 II, 74 D5z3904 68oi lsti., 75 pt. 75 75(S° à34 75 r t ou l



A 2g6604b07275 75. 05 74zg° 5604 1475. 53 z46153D2 64. dE h00. á/_ 5d2hd0h21V4nlã3. 5dz460842743 50536411h1?2z24=74zg° 5604 _z46153B&d7_4324_2z5..4 505364-t. d5J43° 2674 4 z° 7d4 n533d274300081949498 5 4 z° 7d4 CRC 59C4A7C8!

Referência: P34z5..4 68t oélsj or l r t r p l t o j m j s - i r

SEI 68tttsoéuécis



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

qplpm ò) 2674 4 84365f5743°

2e 75. f) u 1332. f467icás. 74 57i0a4) 72.20 75 35-i. 04 75 135ç4.;

be 6á4 2. .i6234 03u 4 75 f460204 4) i6. 0) u 5604 56) ih2a605 64 13214 5. 02b5a6fi74 15a2 A7u i6i. 02çã4 Pábaf2 E. 027) 2a . 5u i) . 08f20h2 2f5i0h5a

fe 843 75fa23274 i6i7: 654 4) .) . 156. 4 74 7i35i04 75 a fi0234) f460203, 62 843u 2 72 a6i;

7e 753 f2) . 2 à 35. fi. á4 27u i6i. 020h2 75 f460204 75f4335605 74 35-i. 04 75 135ç4. , 143) u 74. u 40h4. 5a66f274. 64. i6fi. 4. 75 III 2 XII 74 23pdu 72 L5i 5. 027) 2a6s qzrnm/omp

qplp: O f26f5a2u 5604 75 135ç4. 35-i. 0274. 62. ti l605. 5. 135hi. 02. 62 fa0) .) a2 rplpm . 538 843u 2aJ274 143 75. 12fi 4 74 63-á4 -5356fi2743, 2. . 5-) 3274 4 f46027i06 34 5 2 2u 1a2 7585. 2pqqplpmS336 27u i072 2. .) . 156. á4 f2) 05a23 74. 135ç4. 35-i. 0274. 5u f2. 4 75 3i. f4 iu i65605 72 4f43366fi2 75 8204. ò) 5 14. . 2u 02J53 135i) 04 24 53634 4) a6. á4 24 i6035. . 5 1ábaf4 75 7i88fi4) iu 14. . 0h5a35123çã4p

10. Penalidades

dopl O 75. f) u 13u 5604 72 A02 75 R5-i. 04 75 P35ç4. 56. 5i236 21af2çã4 72. 1562a7275. 5. 02b5a6fi72. 64 E7i0ap

dop C2b536 24 63-á4 -5356fi27432740232. 134hi7e6fi2. 65f5. . 632. à 21) 3çã4 75 iaf'i04. 75f4335605. °

2e 75 i683çã5. f46f5365605. 24 134f57iu 5604 a fi02034;

be 74 75. f) u 13u 5604 74 12f0 274 62 202 75 35-i. 04 75 135ç4.;

fe 74 75. f) u 13u 5604 72. 4b3-2çã5. f46020 2i. . 5u 35a2çã4 à. .) 2. 136132. f46020çã5.

dop C2b536 2 63-á4 4) 5607275 1230fi12605 2740232. 134hi7e6fi2. 65f5. . 632. à 21) 3çã4 75 iaf'i04. 75f4335605. 74 75. f) u 13u 5604 74 12f0 274 62 202 75 35-i. 04 75 135ç4. 4) 72. 4b3-2çã5. f46020 2i. 5u 35a2çã4 à. .) 2. 136132. f46020çã5. , i6843u 2674 2. 4f43366fi2. 24 63-á4 -5356fi2743p

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

cxenã4 147536 t 2h53275. á4 14. 05343 à 202 75 35-i. 04 75 135ç4. 75f4335605 75. 02 a fi02çã4

ceddpl P47536 t 2h53275. á4 14. 05343 à 202 75 35-i. 04 75 135ç4. 75f4335605 75. 02 a fi02çã4p

12. Vinculação ao edital de licitação

i605-3u 2 135. 5605 A02, f4u 4 . 5 65a2 5. 0h5. . 5u 026. f302. , 0472. 2. fa0) .) a2. 5 f467icás5. 5. 02b5a6fi72. 64 134f5. . 4 a fi02034 3585374 64 135j u b) a4 75. 05 i6. 0) u 5604. i6fa) . ih5 265x4. 5 275674. , 5 2 13414. 02 74 FORNECEDORp

13. Da Comunicação Eletrônica

dnpd Fif2 12f0 274 ò) 5. 4. 204. 75 f4u) 6if2çã4 134f5. .) 2af4u 4 FORNECEDOR 1475364 . 53352aJ274. 143u 5i4 5a08 6if4, 62 843u 2 74 7i. 14. 04 62 L5i 6vd(p qo, 75 (o 75 2b3a75 (odd, 5 74 D5f3504 6vdmp om 75 no 75 75J5u b34 75 (odzp

dnpdpl O FORNECEDOR 75h536 u 260320 2aJ274 4 567535ç4 5a08 6if4 f272. 0274 64 Si. 05u 2 Ea08 6if4 75 i6843u 2çã5. - SEI, 1232 585i04 74 35f5biu 5604 75 6408f2çã4 5 i60u 2çã4 75 204. 134f5. .) 2i. p

14. Foro

A. 12305. 5a6-5u 4 F434 72 Ci7275 74 S2ah2743. E. 0274 72 B2i i2, ò) 5 135h2a6f536 . 4b35 ò) 2a0) 534) 04, 143 u 2i. 13hia6-i274 ò) 5 . 5i2, 1232 7i3iu i3 ò) 2i. ò) 537ahi72. 43) 672. 75. 05 i6. 0) u 5604p

Anexos:

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

Un

00	01/01/1980	01/01/1980	0,1700	0,1700	2 - Menor Preço Item	Marca CRISTÁLIA
7834	400,00					



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE300/2023

Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000126-0 HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,00

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada
V	1 Principal	21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	9.834.400,00



D4f) u 5604 2 . i6274 5e6046if2u 5605 143 Erika Penha Gaigher Viana, Representante Legal da Empresa, 5u oz/od/(o(z, à. d(7nm f46843u 5t 43x34 48fi2a75 B32. ãi2, f4u 8) 672u 5604 64 23pdnv, 16fi.4. 1 5 11, 74 D5f3904 6vdnpr.om 75.no.75.75j5u b34.75 (.odz.p



D4f) u 5604 2 . i6274 5e6046if2u 5605 143 Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, 5u onod/(o(z, à. dr 7om f46843u 5t 43x34 48fi2a75 B32. ãi2, f4u 8) 672u 5604 64 23pdnv, 16fi.4. 1 5 11, 74 D5f3904 6vdnpr.om 75.no.75.75j5u b34.75 (.odz.p



A 2) (660f17275 75, 05 74f) u 5604 1475 . 53 f4685372 64 . i05 (001. %/ 5ib2u2pb2p-4hpb3. 5i/f4684a2743. 5x063dpt 122f24=74f) u 5604 f4685338i7 43-24. 2f5. 4 5x06364=0. 16843u 2674 4 f67i-4 h5388f2743 00081949631 5 4 f67i-4 CRC D14CD8AEp

Referência: P34f5. 4 6vodqpr ud(q(of npsdiggtr -nt

SEI 6vooor dqzqgnd



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>ITEM: 07/RC. 65.02.19.00017978-7 HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg, comprimido.</p> <p>08/RC. 65.02.43.00000096-5 HALOPERIDOL 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICIPIOS).</p> <p>09/RC. 65.02.43.00000126-0 HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).</p> <p>10/RC. 65.02.43.00000130-9 HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).</p> <p>11/RC. 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).</p> <p>12/RC. 65.02.43.00000260-7 LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).</p>	Número PE 300/2023
--	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 300/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0176678-52, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

07) O 8.163 26v3 e3 n. i6da3. 26 ui6z. v 26V ii6l 3v2. ui. V62h 6l 3 aVã33 ia diefe2. 1. ui6rh 8m, V.1 f. ih 6 6vu6VãVã2º 6v. V.1 2aº 6v d6ieav. uie4. v 6 sml 3333. v. V.1 v3l 3v2. al v3mh 6l 3 V.1-. V33 ia, sn6 e 6v33 3ih. al 3dieh V. h. v6 a3dieh 6l 3 3el vVã3 v, ewãh V. h. . V.1 3: 2. 2e ui. u. v3 eui6v6l 32e u6e aVã3l 35

08) N. v 3ih, v. 2. ei 30g, á0p 2. D6V63 6v32m6l p093q/09, n-62e2. 6f63ei eVmvãh. v.1. v sml 3333. v. faç2. v u6e e3 26 i6da3. 26 ui6z. v. al Vma-6. enh 6l 3 26 sn6 3e3. ei 303b, á0p 2e L6a6v32m6l p93bb/ãc5

2. Órgão gerenciador e participantes

q3) O t idi. d6i6l Vã2. i 26v3 i6da3. 26 ui6z. v n e SESAB

q4) Sí. t idi. v uci 3Vãel 3v. v v6dml 3v t idi. v 6 6l 32e26v 3v32. 6 Mnl aVãua v2. Ev32. 2e Beóã

q5) O Vã2ev3. 26 i6v6i-e v6iã V. h. u. v3 V.1 v. el 3. 2au. v3 1. ei 30ú 2. D6V63 6v32m6l p093q/09, 6 f. ih eã4e2. h 62ã3 e lnl 32e 2e e3 2e v6v1. u: 8aV 2e aVã3zi. , e sn6v6iã el 6ce2e e 6v3 A3 26 R6da3. 26 Pí6z. v5

3. Prazo de validade do registro:

b3) O uie4. 26-eã2e26 2. i6da3. v6iã 26ã0 7mh 3el. , ah ui. ii. dã-6d

b3) S6l 2. . uie4. 26-eã2e26 2. R6da3. 26 Pí6z. al f6iã i eã0 7mh el. § v6iã e2h a32e e ui. ii. dezi. 2e-ãxl Vã 2e A3 26 R6da3. 26 Pí6z. v. uieie V. h u63ei 6v3 uie4. , 26v26 sn6 ui6-a3 1. 62ã3v6h ui6 sn6 ev V.1 2aº 6v 26 V.1 3e3zi. V.1 3l m6ih v6 h. v3el 2. -el 3el vev uieie e A2h al a33zi. 5

b4) Dmiel 3. uie4. 26-eã2e26 2. i6da3. 26 ui6z. v, ev ui. u. v3ev v6Vã 1 e2ev fãVei. (2au. vaz. 2e A2h al a33zi. uieie sn6 6f63n6 ev V.1 3e3zº 6v 1 ev. u. i3h a2e26v 6 sml 32e26v 26 sn6 1 6V6vã3i, v6dml 2. e V.1-6l ad Vã 2. vt idi. v6. m6l 32e26v V.1 3e3l 3v, e3h. oh a3 6v33866Vã2. 5

b5) A 6çããl Vã 26 ui6z. v i6da3e2. v l i. . 8iãde e A2h al a33zi. e fãh ei ev V.1 3e3zº 6v sn6 266v u. 26i i. e2-a, fãVl 2. -66 feVnu2e e mããzi. 26 . nã. mh 6a v, i6v6ã3e2e e d6da3zi. i6çã-e (vãVã3º 6v, v6l 2. ev6dnie2. e. 86l 6fãVãia 2. i6da3. e ui6f6xl Vã 6h adme2e26 26 V.1 2aº 6v5

4. Preço

õ3) Ov ui6z. v e v6i6h uie3ãV2. v 6l V.1 3eh -v6 6vu6VãVã2. v1. Anexo Único 26v3e A35

õ4) N. v ui6z. v i6da3e2. v 6v3. al Vm2. v 3 2. v. v Vm3 v V. h h e33iãe26 V.1 vmh . , v6iã v, 6l Vãid. v v. Vããv, ui6-a26l Vãia v 6 3e8eãããv 26 3 2. . u6v. e02. FORNECEDOR, V. h. . 3eh 8nh fei2eh 6l 3, 3el vu. i3 26 sn6v6i e3ni64e, h e33iãeãv 6h ui6de2. v, al Vma-6 f6iieh 6l 3v, m3l v6ã v 6 6smueh 6l 3 v nãã4e2. v, 26ui6Vãzi. , eãulmãv, e2h al a33zi. , 3ã8nã v. ah u. v3 v, 3eçev, 6h . mh 6l 3 v 6 sn6v6i nã. v Vm3 v sn6, 2ã63. m al 2ã63eh 6l 3, v6 i6eVã 1 6h V. h . fã6Vmh uiaã 6l 3 u6o FORNECEDOR 2ev. 8iãlezº 6v

õ5) O t idi. d6i6l Vã2. i 2au. lããããiã 1. vã3. fãVãe26 V. h uiev 663) lãV2. Ev32. 2e Beóã. v ui6z. v i6da3e2. v, uieie. iãf 3zi. 2. v 26h eãv t idi. v 6 6l 32e26v 2e A2h al a33zi. P: 8aV Ev32m6d

õ6) Eh 1 6l õnh e õat 3v6 v6i. i6da3e2. v ui6z. v al V. h uie3-6ã V. h . v ui6z. v V. ii6l 3v1. h 6iVã2. . mfaç2. v u6e A2h al a33zi. P: 8aV Ev32m6v . mu. i t idi. . fãVãeV. h u63l 3. mV. l v3l 3v 2e 3386e 26 ui6z. v i6f6i6l Vãev

õ7) O t idi. d6i6l Vã2. i i6çããiã u6v mãe 26 h 6iVã2. u6iã 2ãVh 6l 3, e fãh 26-6iãfãVei e-el 3el vã2e26 2. v ui6z. v i6da3e2. v l 6v3e A3

5. Dotação orçamentária

e3) Av 26vu6vev 26V ii6l 3v 2e V.1 3e3zi. V. ii6i. (V.1 3e 2e 2. 3zi. . izeh 6l 3iãe V.1 V6l 6l 3 (v UNIDADES CONTRATANTES, 26-6l 2. Vã2e V.1 3e3zi. v6 ui6V62ã2e 2e 6h av. 2e 26Vieizi. 26 V. h uie3ããã2e26 V. h e L6a26 R6vu. l v8ããã2e26 FãVãe- LRF5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

6. Contratação

úñ A V.1.3e3zi. V.h. FORNECEDOR. 8626V6iã ev V.1.2aº 6v 2. d vñh 6l 3 V.1-. Vê3 ia 6 2e h d mñ 26 V.1.3e3 266 V.1 v3l 3, sm6 e 6v3 e3e d 3dielh d 26u6l 26l 3h 6l 3e 26 3el vVazi. , 6vu6Vãch 6l 3e v2au. vazº 6v snel 3 j e. . 8l63 êe. uie4. 26-ãxl Vã V.1.3e3neç(uie6v3zi. 26 deiel 3e3e. i6dãh 6 26 ç6Vhzi. . mf. ih e 26 f. il 6Vh 6l 3 ê(v. 8iadezº 6v2ev uei3vê(fãVãeãzi. 2. V.1.3e3 êe. i6V68ãh 6l 3 2. . 8l63 ê(v V.1.2aº 6v 26 uedeh 6l 3 ê(h el mñl zi. 2ev V.1.2aº 6v 2e ui. u. v3ê(vedãiezº 6v V.1.3e3neãê(d ç6Vhzi. 6 i6vVãl. 6 u6l eã2e26v5

úñ B A Vãhã 2e A2h dããezi. n feVhã2e e vñ8vãhzi. 2. V.1.3e3 u. i d vñh 6l 3 6sma-ec6l 3, Amã iãezi. 26 F. il 6Vh 6l 3 26 Me3iãe- AFM . mAmã iãezi. 26 Pí6v3zi. 26 S6i-ãz. vã APS, V.1. f. ih 6. Vev. , 26v26 sn6 uie6v6l 3ev ev V.1.2aº 6v 2. ei30bq 2e L6ã6vã2neol p95bb/ãc5

úñ C. l vã2i6ei-v6-i. ã6ieh 6l 3e 3el vVãev.1. d vñh 6l 3 6sma-ec6l 3 3 2ev ev Vãmñnev 6 V.1.2aº 6v uie6-vã3v l e h d mñ 26 V.1.3e3 V.1 v3l 3e 2. V.1-. Vê3 ia 5

úñ D Av UNIDADES CONTRATANTES u. 26ií. v. ãVãzi e. f. il 6V62. i, 26l 3. 2. uie4. 26-eã2e26 2. R6dãã. 26 Pí6z. v. v. snel 3e3e. v. 2. v. h e3iãev. mvi6-ãz. v 26 eV. i2. V. h vñev l 6V6vã2e26v 6 i6v6ãã2. v. v.ãh ã6v h ãçãh. v 6v3e86ãVã2. v l 6v3e 62ãã6 e. i26h 26 Vevãfããzi. 2ev ui. u. v3ev5

úñ E A. V. iixl Vã 26 fe3 vmi6-6l ã6l 3, 26V. iie6l 3e 26 Vev. f. i3ãã. . mf. ize h e a i sn6 uie6l m2ãsn6, eã 2e sn6 3h u. ieiãh 6l 3, . Vñh uiaã 6l 3 2e e3e 26 i6dãã. 26 uie6z. v. 26-6iã v6l V. h mã ã62e u6ã f. il 6V62. i el 3v 2. u62ã2. 26 f. il 6Vh 6l 3, . sn6fãVãiã ã66ie2. 2. V. h ui. h av. evñh ã2. , v6h euaããzi. 26 u6l eã2e26, v6 V.1 fãh e2e e-6ieVã2e26 2. v. h. 3ã. v 6 eããezº 6v uie6v6l 3e2ev5

úñ F - Ne ãut 3v6 2. ã6h úñ F, eã6il eã-eh 6l 3 e. Vêl V6eh 6l 3 2. ã6h i6dããe2. u. 26iã v6i e2h ãã2e e vñ8vãhzi. 2e h eiVê 2. ui. 2mã u. i. mã. 26 sn6ã2e26 v6sma-ec6l 3. mvm6iã i, h 62ãel 3e uei6V6i 3mã v.ãl. fml 2eh 6l 3e2. , l. sn6v6ke 26h. l v3e2. . e3l 2ãh 6l 3 2ev 6vu6Vããezº 6v 6 2. v i6smaã2e v uie6l 6l 3v e. . 8l63, 86h V. h. e e26snezi. 2. uie6z. , -62eã2e e fãçezi. 26-eã i vmi6iã e. el 3iã ih 6l 3e i6dããe2. 5

úñ G - Ne f. ih e 2. ei30úg, ô; III, 2e L6ãEã3e2neol p95bb/ãc. . e3ev. vmi6iã i e 9ã 7l. -6l 3e32ãev 2. v uedeh 6l 3 v 26-a2. v u6eã A2h dããezi. 26V. iie6l 3v 26. 8iev, v6i-ãz. v. mf. il 6Vh 6l 3, . mui6Vãev 26v3v, ã i6V68ã2. v. m6ç6Vhã2. v. veo-. 6h Vev. 26 Vãeh ã2e26 u. 8ãVã, die-6 u6i3i8ezi. 2e. i26h dã 3il e. mdn6ie, ev6dnie e. FORNECEDOR. 2ããã 26. u3i u6e vmi6l vi. 2. Vñh uiaã 6l 3 26 vnev. 8iadezº 6v lñl 3 (UNIDADE CONTRATANTE d e2ãh u6l 3, eã sn6 v6ke l. ih eãã2e e vãhzi. 5

úñ H FORNECEDOR v6iã V.1-. Vê2. e ewã ei. 36h. 26 V.1.3e3, . mã vñh 6l 3 6sma-ec6l 3, v6 f. i. Vev. , l. uie4. fãçe2. l. 62ããq v. 8 u6l e 26 26Vã2. 2ãããã (V.1.3e3zi. , v6h uie6l mã. 2ev vel zº 6v uie6-vã3v 6h 6ã u. 26l 2. v. ãVãzi vñe ui. ii. dezi. u. i adneou6iã 2. , u. i h. 3ã. lñ3 6 eVãã u6eã A2h dããezi. 5

úñ I A ewã e3nie 2. V.1.3e3 26-6iã v6i i6eãã2e u6ã i6ui6v6l 3el 3e 6deã2. FORNECEDOR. mh el 2e3iã V. h u. 26i6v çui6v. v5

úñ J A i6Vñe d l m3ããã2e 2. f. il 6V62. i 6h vñ8v6-6i. 36h. 26 V.1.3e3. mã vñh 6l 3 6sma-ec6l 3 6l v6iã e euaããzi. 2ev u6l eã2e26v 6deh 6l 3e 6vã3e86ãVã2ev5

úñ K Esmãeie-v6 (i6Vñe uie6-vã3 l. ã6h úñ J e Vã Vñl v3l Vã 26. f. il 6V62. i 26ãçei 26 h el 3e ev V.1.2aº 6v 26 6e8ãããzi. 6çãã2ev l e ãVãzi. , m u. i sn6v6i h 6ã, 2ei Vãe (ãh u. vãããã2e26 26 vñ8vVãzi. 2. V.1.3e3 5ú3 C. h. V.1.2ãzi. ueie V668iezi. 2. V.1.3e3, . FORNECEDOR 26-6iã h el 3e, 2miel 3e 3 2. . uie4. 26-eã2e26 2. i6dãã. 3 2ev ev V.1.2aº 6v 26 6e8ãããzi. , fãVêl 2. 6Vãei6Vã2. sn6l i. v6ií. V.1.3e3e2. v. vf. il 6V62. i6v. m uie6vã2. i6v 26 v6i-ãz. sn6l i. 6v3keh V. h 2. Vñh 6l 3ezi. i6dñe l. Ce2evã. Ul ãããã2. 26 F. il 6V62. i6v. 2au. l ãããã2. l. Sããh e 26 Me3iãeã Pe3ãh) lã 6 S6i-ãz. vã SIMPASS

úñ L O 2au. v3 l 6v3e iãã. 3eh 8nh v6 euaã e. vã 3diel 3v 2. Vê2evã. 26 i6v6i-e, sn6, V.1-. Vê2. v l e f. ih e 2. Vevñ26v3e iãã. , l i. ô. l i6h . V. h ui. h av. evñh ã2. , v6h l m3ãããã-e. mV. h l m3ãããã-e i6Vñe2e u6eã A2h dããezi. 5

úñ M A Vãhã 2e A2h dããezi. , e ewã e3nie 2. V.1.3e3. m. d vñh 6l 3 6sma-ec6l 3 v6 2eã u. i h 6ã 2. Sããh e Eãã3) lãV. 26 l f. ih e zº 6v- SEI. Vev. 6h sn6 e ãVããã 3e 26-6iã ui. -ã6l Vãzi. Vê2evãeh 6l 3 26 v6mi6ui6v6l 3el 3e 6deã. mui. Vñe2. i l. 6l 26i6ç. 6çã3) lãV. XXXV. h uie6l 638e3l. -8i5

úñ N C. h. V.1.2ãzi. ueie V668iezi. 2. V.1.3e3, . FORNECEDOR 26-6iã h el 3e, 2miel 3e 3 2. . uie4. 26-eã2e26 2. i6dãã. 3 2ev ev V.1.2aº 6v 26 6e8ãããzi. , fãVêl 2. 6Vãei6Vã2. sn6l i. v6ií. V.1.3e3e2. v. vf. il 6V62. i6v. mui6vã2. i6v 26 v6i-ãz. sn6l i. 6v3keh V. h 2. Vñh 6l 3ezi. i6dñe l. Ce2evã. Ul ãããã2. 26 F. il 6V62. i6v. 2au. l ãããã2. l. Sããh e 26 Me3iãeã Pe3ãh) lã 6 S6i-ãz. vã SIMPASS

úñ O Ne ãut 3v6 26. FORNECEDOR V.1-. Vê2. l i. ewã ei. 36h. 26 V.1.3e3, . m l i. eVããzi. mi6ãzi. d vñh 6l 3 6sma-ec6l 3, l. uie4. 6l ev V.1.2aº 6v 6vã3e86ãVã2ev l. 62ããq e A2h dããezi. u. 26iã V.1-. Vêi. v 26h eãv FORNECEDORES dããdiel 3v 2. Vê2evã. 26 i6v6i-e, . 8626V6l 2. e . i26h 26 Vevãfããzi. 5

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

gñ O v uie6z. v. í. fãç. v 6ã i6e l m3ã-6ãv 2miel 3e. 3el vñiv. 2. uie4. 26 0q h 6v6v 2e 2e3e 26 eui6v6l 3ezi. 2e ui. u. v3e, eut v. sn6 e V.1 V6vvi. 26 i6e l m3eh 6l 3, l. v 3iãh. v. 2. ã V5ô ô; 2. ei3wp2e L6ã6vã2neol p95bb/ãc, v6iã fããã h 62ãel 3e e euaããzi. 2. INPC/IBGES

8. Revisão dos preços registrados em ata

vñ O v uie6z. v i6dããe2. v. u. 26ií. v6i i6-ãv 3 v6h 26V. iixl Vã 26 6-6l 3neoi6mzi. 2. v uie6z. v uieããã2. v l. h 6l Vê2. . m26 fe3 sn6 6ã6-6. Vñ3 2. v v6i-ãz. v. m86l v i6dããe2. v. 8v6i-e2. v. v ueirh 6ã. v 26fãã2. v l e eãã 6e "2" 2. ã Vã. II 2. Vevñ2. ei300b 2e L6ã6vã2neol p95bb/ãc5

vñ B A eããiezi. . mi6-ãv. 26 uie6z. v i6dããe2. v 6h Aã l i. ãh uãã e i6-ãv. eñã h ããã2. v uie6z. v 2. v V.1.3e3 v 26V. iie6l 3v 2. i6v6Vã-. R6dãã. 26 Pí6z. v5

vñ C Qnel 2. . uie6z. i6dããe2. 3 il ei-v6 vmi6iã i e. uie6z. uieããã2. l. h 6l Vê2. u. i h. 3ã. vmi6i-6l ã6l 3, . t idi. d6i6l Vã2. i V.1-. Vãiã. v f. il 6V62. i6v V.1 v3l 3v 2e e3e 26 i6dãã. 26 uie6z. v 2. Vê2evã. 26 i6v6i-e ueie l 6d. Vãie6h e i62mzi. 2. v uie6z. v e. v-eã i6v uieããã2. v u6ã h 6l Vê2. 5

vñ D O v f. il 6V62. i6v sn6 l i. eVããie6h i62mãã v6m uie6z. v e. v-eã i6v uieããã2. v u6ã h 6l Vê2. v6ií. ã66ie2. v 2. V. h ui. h av. evñh ã2. , v6h euaããzi. 26 u6l eã2e265

vñ E A. i26h 26 Vevãfããzi. 2. v f. il 6V62. i6v sn6 eVããie6h i62mãã v6m uie6z. v e. v-eã i6v 26 h 6l Vê2. . 8v6i-eiã e Vevãfããzi. . iããã eã

vñ F Qnel 2. . uie6z. 26 h 6l Vê2. 3 il ei-v6 vmi6iã i e. v uie6z. v i6dããe2. v. u. 26iã. f. il 6V62. i, v6l i. un26i Vñh uiaã. V. h ui. h av. , u6ããzi e i6-ãv. 26 v6m uie6z. , ã v3ãã 2. . u62ã2. V. h e 26h. l v3ezi. 2e 6f6ã-e. V. iixl Vã 2. 26v6smaããiã 5

vñ G A eui6Vãzi. 2. u62ã2. 26-6. V. iie6l i. uie4. h ãçãh. 26 0c 7ãñã 463ãev, 2miel 3e. sn6o. f. il 6V62. i fãVãiã, 8iade2. e deiel 3ã. f. il 6Vh 6l 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

2. h e3iaao. me 6ç6Vhzi. 2. v v6i-az. v. v6l 2. sn6 6v36 ui64. u. 26iã v6i i6l aVãe2. , Vëv. óe le l 6V6vãe26 26 2axxl Vã ueie V. h u6h 6l 3ei e el ãam6 2. u6ãã 5

v6h3q C. l fãh e2e e -6ieVã2e26 2. v h. ã-. v 6 e6dezº 6v eui6v6l 3e2. v. . f. il 6V62. i 6v3iã õ86ie2. 2. V. h ui. h av. evnh a2. , v6h euaVëzi. 26 u6l eoa2e26. Vëv. e V. h ml aVëzi. . V. iie el 3v2. u62a2. 26 f. il 6Vãh 6l 3 5

v6h3b Ni. V. h ui. -e2e e -6ieVã2e26 2ev e6dezº 6v eui6v6l 3e2ev l. u6ãã 26 i6-ãv. , 26-6iã v6i ã v3mie2. ui. V6vv. e2h ã aVã3ã-. ueie euaVëzi. 26 vel zi. , 6h feV6 2. v V. h ui. h av. v sn6 3l óe 26ãe2. 26 ó. l iei5

v6h3b Ne óat 3v6 2. v6h3q. . t idi. d6i6l Vãe2. i u. 26iã V l-. Vëi . v 26h eav f. il 6V62. i6v V. l v3el 3v2. Vë2ev3. 26 i6v6i-e ueie sn6 v6 h el af6v3h eV6iVë 2e h el m6l zi. 2. ui6z. i6dããe2. 5

v6h3b He-6l 2. h el af6v3zi. u6e h el m6l zi. 2. ui6z. i6dããe2. . t idi. d6i6l Vãe2. i ui. h. -6iã ev l 6V6vãiaev h. 2afããeº 6v l e eã. V. h u. l 2. l. -. Vë2ev3. 26 i6v6i-e 6 2au. l a8ããel 2. -. l. vã3. fãVãeo26 V. h uiev 6c63) l aVëv 2. Ev3e2. . 8v6i-e2e e. i26h . iada eo26 VëvafãVëzi. , v6 ui6v6l 3h eav 26 nh ãl 3i6vve2. 5

v6h3b Ni. óe-6l 2. ãl 3i6vve2. v l e h el m6l zi. 2. ui6z. . t idi. d6i6l Vãe2. i 26-6iã ui. V626i (i6-. dezi. 2e eã 26 i6dãã. 26 ui6z. v. e2. 3el 2. ev h 62ãev Vë8e-6av ueie . 836l zi. 2e V. l 3eãzi. h eav-el 3el ve. v6l 2. -ã6 feVãh3e2. 26fãeie ui. V6vv. 26 l 6d. Vãzi. 26 ui6z. v V. h 3 2. v. v f. il 6V62. i6v V. l v3el 3v2e eã 26 i6dãã. 26 ui6z. v 6 2. Vë2ev3. 26 i6v6i-e. l ev v6dml 3v óat 3v6v

I - V l v3eãzi. 2. Vëiã3i d6ieo2. fe3 d6ie2. i 2e i6-ãv. , 6vu6Vãch 6l 36 l e óat 3v6 26 h 6iVë2. v i6dããe2. v. 6h sn6 . v ui6z. v v. f i6h -eiazº 6v 26 h. 2. ml af. ih 6. mó. h. dxl 6. e

II - h e l iezi. 2. v ui6z. v V. i6vu. l 26l 3v 6h 3e86e 26 ui6z. v i6f6i6l Vãav e2. 3e2e u6e A2h ã aVãezi. P: 8ãVë Ev3e2mëe

III - 6çãv3l Vã 26 ui6l m6ã. el 3e ã h u. vã8ããe2e26 26 ãh 62ãeã 26fãeiezi. 26 l. -. ui. V62ãh 6l 3 aVããã ia 5

v6h3b N. ui. V6vv. 26 l 6d. Vãzi. , v. h 6l 3v u. 26i. eui6v6l 3ei l. -. ui6z. . v f. il 6V62. i6v V. l v3el 3v2e eã 26 i6dãã. 26 ui6z. v 6 2. Vë2ev3. 26 i6v6i-e5

v6h3vO ui6z. i6vnu3el 3e2e l 6d. Vãzi. 26-6iã. 8v6i-ei. 2au. v3 l e Vããmme õ3 26vã eã5

9. Cancelamento do registro

930 Ov ui6z. v i6dããe2. v u. 26iã. v6i Vë l Vãe2. vj

930u u. i ã aVããã-e 2e A2h ã aVãezi. P: 8ãVë Ev3e2mëq 6h iefi. 26 ã 3i6v6 u: 8ãV fin 2eh 6l 3e2. e

930q snel 2. . f. il 6V62. i 6vã-6i õ86ie2. 2. V. h ui. h av. , l ev vãhzeº 6v ui6-ããv l. D6V63 l p093eq/095

930b snel 2. . f. il 6V62. ij

e326vãh uiã ev V. l 2ãº 6v 2. 62ãeo. m2e eã 26 i6dãã. 26 ui6z. vë

83 l i. ewãl ei. 36h. 26 V l 3eã . ml v3nh 6l 3 6sma-e6l 36 l. uie4. 6vã866Vã2. u6e A2h ã aVãezi. P: 8ãVë Ev3e2mëq v6h l m3ãfãããã e eVããã-6ãe

V3f. i 26Vãeie2. ã 2) l 6. . mvmu6l v. 2. 2ãi6ãã 26 aVããei . mV. l 3eãei, l e f. ih e 2e eãe

2326i Vëme (i6vãvi. e2h ã aVããã-e 26 V l 3eã 26V. i i6l 3e 2. i6dãã. 26 ui6z. v u. i nh 2. v h. ã-. v 66l Vë2. v l. vã Vãv v 26 III e ô II 2. ei30ú2e L6ã6vã2neol p93bb/ãc5

930v O Vë l V6eh 6l 3 26 ui6z. v i6dããe2. v l ev óat 3v6v ui6-ããv l e Vããmme v6h3 v6iã f. ih eãe2. u. i 26vueV6. 2. t idi. d6i6l Vãe2. i. ew6dme2. . V l 3eããã ia 6 e eh ue 26f6ve59303 S6iã e2h ãã2e e vnu6l v i. Vëããe2i 2. v ui6z. v i6dããe2. v 6h Vëv. 26 iãv. ãh ã 6l 3e 2e . V. iixl Vãe 26 fe3 v sn6 u. vëh 3eã6i ui6l hã4. e. 6iãia . m6v i. e. ãl 3i6v6 u: 8ãV. 26 2ãfããã. mah u. v6-6oi6ueiezi. 5

10. Penalidades

0ã5 O 26vãh uiãh 6l 3 2e Aã 26 R6dãã. 26 P i6z. v 6l v6leia euaVëzi. 2ev u6l eoa2e26v 6vã866Vã2ev l. E2ããe

0ã5q Ce86iã e. t idi. d6i6l Vãe2. i e2. 3ei ev ui. -ãxl Vãev l 6V6vãiaev (eumiezi. 26 aVããã v 26V. i i6l 3v2

e326 ãl fiezº 6v V l V6il 6l 3v e. ui. V62ãh 6l 3 aVããã ia e

832. 26vãh uiãh 6l 3 2. ueVããe2. l e eã 26 i6dãã. 26 ui6z. vë

V32. 26vãh uiãh 6l 3 2ev. 8iãdezº 6v V l 3eãããv, 6h i6eãzi. (v mnev uit uiãev V l 3eããº 6v

0ã5 Ce86iã e t idi. . m6l 3e2e26 ueiããvuel 3e 2. 3ei ev ui. -ãxl Vãev l 6V6vãiaev (eumiezi. 26 aVããã v 26V. i i6l 3v2. 26vãh uiãh 6l 3 2. ueVããe2. l e eã 26 i6dãã. 26 ui6z. v. mzev. 8iãdezº 6v V l 3eãããv 6h i6eãzi. (v mnev uit uiãev V l 3eããº 6v, ã f. ih el 2. ev. V. iixl Vãe e. t idi. d6i6l Vãe2. i5

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

73 Ni. u. 26iã óe-6i e26vi. u. v3ia i (eã 26 i6dãã. 26 ui6z. v 26V. i i6l 3e 26vãã aVããezi. .

73003 P. 26iã óe-6i e26vi. u. v3ia i (eã 26 i6dãã. 26 ui6z. v 26V. i i6l 3e 26vãã aVããezi. 5

12. Vinculação ao edital de licitação

II 36dih e ui6v6l 3e Aã. V. h. v6 l 6e 6vã-6v6h 3el vVããv, 3 2ev ev Vããmnev 6 V l 2ãº 6v 6vã866Vã2ev l. ui. V6vv. aVããã ia i6f6iã2. l. ui6r h 8m 26vãã ãl v3nh 6l 3 , ã Vããã-6 el 6ç. v 6 e26l 2. v. 6 e ui. u. vã 2. FORNECEDORS

13. Da Comunicação Eletrônica

0b5) FãVë ueVããe2. sn6 . v e3 v 26 V. h ml aVëzi. ui. V6vvneov h . FORNECEDOR u. 26iã. v6i i6eããe2. v u. i h 6ã 6c63) lãv, l e f. ih e 2. 2au. v3 l e L6ã l p0q3ã9ã, 26 qã 26 e3iãã26 qã00, 6 2. D6V63 l p0c5ãc, 26 bã 26 2646h 8i. 26 qã0ã5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA
SISTEMA INTEGRI
MÓDULO: LICITA
SESAB - FUNDO
Responsável

Item: 7 65.02.1
Última compra:
Região: Região -

Posic	Cota
V	1 Reservar

RAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
ATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
DE SAUDE - SAFTEC

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE300/2023

Vigência: -

5 HALOPERIDOL 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICIPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

J/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
30/0001-69	ZUCE PAPEIS LTDA	38.750,00	38.750,00	2,0850	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA

Ata de Registro de Preços 00081949799

SEI 019.8712.2023.0176678-52 / pg. 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINIST
SISTEMA INTEGRADO DE M
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 04/01/2024

UPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
:- SAFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

RIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
JUCK PAPEIS LTDA	517.600,00	517.600,00	0,1780	2 - Menor Preço Item	CRISTÁLIA

Item: 8 65.02.43.00000096.
Última compra:
Região: Região - Estado da B
Posic Cota CNP
V 1 Reservada 23.232,21

Ata de Registro de Preços 00081949799

SEI 019.8712.2023.0176678-52 / pg. 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / S
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, F
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Responsável

Item: 9 65.02.43.00000126-0 HALOPE;
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	1 Reservada	23.232.280/0001-69 Z

PÁGINA: 1
EMISSION: 04/01/2024

INDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
O E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

comprimido (RP MUNICIPIOS).
Valor referencial: R\$ 0,0000
01/01/1980 Un

Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
LITDA	1.488.350,00	1.488.350,00	0,1990	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA

Ata de Registro de Preços 00081949799

SEI 019.8712.2023.0176678-52 / pg. 7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTEN-
DÊNCIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL - PATRIMÔNIO
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

E RECURSOS LOGÍSTICOS
CÓDIGO - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE300/2023

Vigência:

Imprimido (RP MUNICÍPIOS)

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

Item	Ofertada	Ganha	ValUnit.	Motivo	Marca
1	7.650.000,00	7.650.000,00	0,0010	2 - Menor Preço Item	CIMED

Item: 10 65.02.43.000001.30-9 HALOPERIDOL 5mg.
Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	1 Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPIES

Ata de Registro de Preços 00081949799

SEI 019.8712.2023.0176678-52 / pg. 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA D
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇ
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

Item: 11 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 2.5mg, co
Última compra:

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nº
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPISEIS LTDA

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

OS LOGÍSTICOS
4S / VERSÃO - 44.0.0

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

MUNICÍPIOS) 01/01/1980 Un
Valor referencial: R\$ 0,0000

Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca
130.750,00	130.750,00	1,4100	2 - Menor Preço Item	BRAFARMA

Ata de Registro de Preços 00081949799

SEI 019.8712.2023.0176678-52 / pg. 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

2 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.857

Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2024 - Pregoeiro (a) Oficial-
Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 - ID Nº 1039179 - Processo: 019.5650.2023.0216190-37- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (CONTADOR DE CÉLULAS), para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 66.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2024 - CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 - ID Nº 1039146 - Processo: 019.15567.2023.0216562-21 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (ALMOTOLIA E PAPEL GRAU CIRURGICO), para compor o sistema de registro de Preços. Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27 de Fevereiro de 2024 - Pregoeiro (a) Oficial - Luis Augusto Muniz Filho

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 - ID Nº 1039151 - Processo: 019.15567.2023.0216098-28 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (LUVA, KIT E AVENTAL), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.32. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2024 - DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024 - ID Nº 1039162 - Processo: 019.15567.2023.0220227813 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (ADAPTADOR, FIO, SONDA E ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/02/2024 - Priscila de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2023 - NOVO ID 1039263 - PROCESSO: 019.5050.2023.0029596-90 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES, A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos (BALANÇA ANTROPOMETRICA), para compor o sistema de "registro de Preços". Família: 66.70 com sessão de abertura designada para o dia 26/07/2023 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 13/03/2024 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-4340/3115-4307, e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30min às 18:00h no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia - 27/02/2024 - Priscila de Oliveira - Pregoeiro(a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2023 ID - 1005377 - PROCESSO Nº 019.9276.2023.0036025-45 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES, A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sob a forma de plantões multiprofissionais, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas unidades: Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Tsylla Balbino, Maternidade Albert Sabin e Iperba, CICAN, CEPRED, CEDEBA, CEDAP, CREAMI, CIATOX, CNDCO, Unidades de Emergência de Cajazeiras VIII, Pirajá e Curuzu, Hospital Geral Vitória da Conquista, Hospital Geral de Guanambi e Hospital Geral de Ipiaú, Hospital Geral de Camaçari, Hospital Geral Ernesto Simões Filho, Hospital Especializado Juliano Moreira, Hospital Especializado Lopes Rodrigues e Hospital

Especializado Mário Leal. Família: 09.04 com sessão de abertura designada para o dia 05/07/2023 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 12/03/2024 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-4340/3115-4307, e-mail: fabio.cordeiro@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30min às 18:00h no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, 27/02/2024 Fabião Cordeiro - Pregoeiro (o) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 ID: 1039385 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 18/03/2024, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: OMEPRAZOL, capsula 40mg, LANREOTIDA, acetato de 120 mg, seringa preenchida, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. Viviane Paranhos Mendonça.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 ID: 1039337 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 18/03/2024, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: GLICOSE, solucão injetável 50% 10mL, GLICOSE, 5%, 250mL, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023 ID: 1039317 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 18/03/2024, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de medicamentos (HALOPERIDOL, decanato; solucão injetável 50mg/mL ampola 1mL (R.) ANLIDIPINO, besilato, 5mg, comprimido, (RP MUNICÍPIOS), etc.) "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciana.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. Luciana de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023 ID: 1039153 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 15/03/2024, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: CARVEDILOL, 25 mg, comprimido, METOPROLOL, tartarato 100mg comprimido, (RP MUNICÍPIOS), etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefons (71) 3115-4340 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC
O Presidente da Comissão informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 05/03/2024 às 09h00min (HORÁRIO LOCAL), a ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA, ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL / EXPERIÊNCIA E CERTIFICADOS DE ACREDITAÇÃO HOSPITALAR EMITIDOS POR ORGANISMO RECONHECIDO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB E PROPOSTA FINANCEIRA da licitação acima referenciada, que tem por objeto: contratação de empresa para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Paulo Afonso, localizado no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27 de fevereiro de 2024, Emmanuel Santos de Oliveira, Presidente da Comissão Julgadora.

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC
O Presidente da Comissão informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



SALVADOR, SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.899

LICITAÇÕES 5

Edital do Credenciamento - nº 002/2022 e documentos acostados aos autos do Processo SEI/BA nº 009.0224.2024.00161918-60.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Acondicionamento e Embalagem para Salvador e Região Metropolitana - BB: 1035326 - Empresas adjudicatárias: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - CNPJ nº 30.510.368/0001-60 - Lote: 21 - Valor total: R\$ 28.889,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais); DRIMED COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 39.866.190/0001-60 - Lotes: 03 e 08 - Valor total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); JSA MULTIMARCAS LTDA - CNPJ nº 29.130.483/0001-20 - Lote: 09 - Valor total: R\$ 70.507,50 (setenta mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos); MACHADO ARMARINHOS LTDA - CNPJ nº 24.174.062/0001-88 - Lotes: 16 e 17 - Valor total: R\$ 63.845,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais); PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 38.425.816/0001-30 - Lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23 e 24 - Valor total: R\$ 944.532,00 (novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos trinta e dois reais); RAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 11.493.926/0001-82 - Lote: 12 - Valor total: R\$ 60.390,00 (sessenta mil trezentos e noventa reais). Salvador-Ba, 17/04/2024. Alison Guimarães Barbosa - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 25 de abril de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Locação de Veículos de Representação - BB: 1041916 - Empresas adjudicatárias: 27.595.780/0001-16 - CS Brasil Frotas S.A. - Lote 01 e 03 - Valor R\$ 9.839.094,00 (nove milhões e oitocentos e trinta e nove mil e noventa e quatro reais); 00.389.481/0001-79 - LM Transportes Interestaduais Serviços e Comercio S.A. Lote 02 - Valor R\$ 2.696.194,80 (dois milhões e seiscentos e noventa e seis mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador-Ba, 25/04/2024. Adriano Oliveira Menezes - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 127/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 26 de abril de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2024 - SEFAZ/CL

O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de tecnologia da informação para implantação de plataforma e serviços tecnológicos para transformação digital da gestão da dívida ativa e gestão de negociação e celebração de acordos diretos. Empresa adjudicatária AEGEON - Consultoria em Tecnologia de Informação LTDA, CNPJ nº 21.544.969/0001-01 no valor total de R\$ 6.080.000,42 (seis milhões e oitenta mil reais e quarenta e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - Ba, 26/04/2024. Evandro Jose Negreiros Conceição - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 17, XI, Decreto 10.024/19, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 004/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 26/04/2024. Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SEINFRA/SIT A PREGOEIRA OFICIAL DA SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição com transporte de 2.225 toneladas de emissão RL-1C, 1.350 toneladas de EAL, 3.300 toneladas de RR-2C e 2.418 toneladas de CAP 50/70, subdivididos em 06 lotes, conforme regiões constantes no Edital. Empresas Adjudicatárias, por lote, na forma a seguir:

LOTE	EMPRESA	VALOR POR LOTE (R\$)
1	CBAA ASFALTOS LTDA	4.158.999,00

2	BRASIL ASFALTOS LTDA	25.006.275,00
3	BRASIL ASFALTOS LTDA	1.449.999,27
4	CBAA ASFALTOS LTDA	2.937.999,27
5	BRASIL ASFALTOS LTDA	1.570.498,44
6	CBAA ASFALTOS LTDA	7.943.999,55

Perfazendo o valor total de R\$43.067.770,53 (quarenta e três milhões, sessenta e sete mil setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) com prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Salvador - BA, 26 de abril de 2024 - Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024-SEINFRA/SIT, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 26 de abril de 2024 - Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SAFTEC

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 PROCESSO Nº 019.5022.2024.0010776-06-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CONTRATADO PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A CNPJ: 33.009.945/0002-04 OBJETO: OBINUTUZUMABE 1000 MG SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO 40 ML FRASCO AMPOLA - 9 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 195.396,03 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos). AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Salvador - BA, 25/04/2024 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária Estadual de Saúde.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 publicado no DOE - Edição do dia 26/04/2024.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - ID: 1039896. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - ID: 1039896. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 publicado no DOE - Edição do dia 26/04/2024.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - ID: 1040018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - ID: 1040018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023 publicado no DOE - Edição do dia 26/04/2024.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2024 - ID: 1039317. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023 - ID: 1039317. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023. ID: 994768 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

www.ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 91D9BF39E4C969BC3DB4BE770DED402

Página 418



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

26 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 4 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.903

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 345/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, RIOQUIMICA S A, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 345/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0214956-96**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/05/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 305/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 305/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0173277-50** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/05/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 318/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **GE HEALTHCARE DO BRASIL COM SERV PARA EQUIP MEDICO HOSPIT, PRODULABOR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 318/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0194737-29**. Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/05/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 343/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **GE CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 343/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0189924-63**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/05/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2024.0057194-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CIB - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Março/2024 e complemento de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2024.0063425-62. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MAIANGA RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2024 e complemento de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2024.0064251-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MR NEO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2024 com complemento de janeiro/2024, o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2024.0063022-90. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FENIX SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2024.0063018-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PODIUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de

Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2024.0038077-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SEMPRE SAÚDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2024.0055961-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a KLAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Albert Sabin, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 3.733,68 (três mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2024.0065241-64. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ISABELLA NERY BERTUNES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 9.457,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2024.0059429-02. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM SBESE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2024.0059421-47. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CIB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2024.0062106-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a INTERMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2024.0031776-50. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2024.0061681-43. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ILSV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2024.0033079-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CONFIANÇA ASTRAL SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Julho/2023 com complemento Junho/2023, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2024.0045362-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BABYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:24

SEI/GOV/BA - 0008894418 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: CP. 65.02.43.00000025-6 ANLÓDIPINO besilato, 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.0000129-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.0000276-3 AGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 305.2023
--	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44098-588 neste ato representada pelo Sr. CLESON NUNES RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 506.556.808, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/IMEI sob o nº 733.559.765-04, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 305.2023 processo administrativo nº 019.9712.2023.0173275, em firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fomento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reatado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

http://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=96185221&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hesb=19b0d6b0eadf55525323c0db3744e724be6759ec114b3abbae27508f42c58

1/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:24

SEI/GOV/BA - 0008884418 - Ata de Registro de Preços

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá à órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:24

SEI/GOVBA - 0008884418 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000025-6 ANLÓDIPINO beslato, 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)

Ua

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	89.110.000,00	89.110.000,00	0,0250	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS)

Ua

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.824.000,00	1.824.000,00	0,2170	2 - Menor Preço Item	SANDOZ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:24

SEI/GOVBA - 0008884418 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000129-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solucao injetavel, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.330.000,00	1.330.000,00	4,2660	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000276-3 AGUA para injecao, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS)

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8.075.000,00	8.075.000,00	0,2670	2 - Menor Preço Item	HALEX STAR

https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=96185221&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=19b0b0e0bead55525323c0db3744e724be8759ec1148b3abbac27508f4c258

4/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:24

SEI/GOVBA - 0008894418 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, Representante Legal da Empresa, em 29/04/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 02/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://se.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008894418** e o código CRC **EC561198**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0173277-50

SEI nº 0008894418



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:25

SEI/GOVBA - 0008885076 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAITEC - SESAB/SAITEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 305.2023
ITEM: CP/RC. 65.02.43.00000115-5 BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, acrosol oral, + dispositivo, 200 doses. (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a), **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 07.484.373/0001-24, situada na Rua Alagoas, 253 - Ippop - Recife - PE, CEP: 51.350-560, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 2859085, emitida por SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 446.318.984-20, doravante denominado FORNECEDOR, em decorrência do pregão eletrônico nº 305/2023, processo administrativo nº 019.9712.2023.0103277-50, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recolhimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e revisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fomento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadiante, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores interessados da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

http://se.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_inprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar_documento&id_documento=96185913&infra_sistema=100001100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=ac86840c2c5f16b2411bc3ea64d757101c1299866b48bc94c2c28967a368

1/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:25

SEI/GOVBA - 0008885076 - Ata de Registro de Preços

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:25

SEI/GOV.BA - 0008885076 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000115-5 BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses. (RP MUNICÍPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	07.484.373/0001-24 UNIHOSPITALAR LTDA	251.750,00	251.750,00	19,2500	2 - Menor Preço Item	CHIESI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000115-5 BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses. (RP MUNICÍPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	07.484.373/0001-24 UNIHOSPITALAR LTDA	13.250,00	13.250,00	19,2500	2 - Menor Preço Item	CHIESI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:25

SEI/GOVBA - 0008895076 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ferreira da Silva Filho, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 02/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.qln?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador **0008895076** e o código CRC **B70610E0**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0173277-50

SEI nº 0008895076



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:26

SEI/GOVBA - 0008895980 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: RC. 65.02.19.00002757-0 HALOPERIDOL decanoato	
RC. 65.02.43.00000025-6 ANLÓDIPINO besilato, 5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	
RC. 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	
RC. 65.02.43.00000129-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICÍPIOS).	
RC. 65.02.43.00000276-3 AGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICÍPIOS).	
	Número: PE 305.2023

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 A, Galpão C 35º M - FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, arrolada por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 305/2023 processo administrativo nº 010.8712.2023.017277-50, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

http://se.bahia.ba.gov.br/se/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=96186749&infra_sistema=10000110&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=33f32807b22731b447b36e856437a918ae3b52546eac3b986c3935605949

1/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:26

SEI/GOV/BA - 0008885980 - Ata de Registro de Preços

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:26

SEI/GOVBA - 0008885980 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.19.00002757-0 HALOPERIDOL decanoato
Última compra: R\$ 3,9800 15/04/2024

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUICK PAPEIS LTDA	14.000,00	14.000,00	4,2700	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000025-6 ANLÓDIPINO beslato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUICK PAPEIS LTDA	4.690.000,00	4.690.000,00	0,0310	2 - Menor Preço Item	GEOLAB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:26

SEI/GOVBA - 0008885980 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido (RP MUNICIPIOS)

Ua

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCC PAPEIS LTDA	96.000,00	96.000,00	0,2360	2 - Menor Preço Item	SANDOZ

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000129-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solucao injetavel, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS).

Ua

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCC PAPEIS LTDA	70.000,00	70.000,00	4,2700	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUÍMICA

https://sebahia.ba.gov.br/se/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=96186749&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=33f328078b22731b447b36e658437a918ae3b52546eac3b886c3935605949

4/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

06/05/2024, 13:26

SEI/GOV.BA - 0008895860 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-Hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000276-3 AGUA para injecao, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS)

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.332.280/0001-69 ZUICK PAPEIS LTDA	425.000,00	425.000,00	0,2490	2 - Menor Preço Item	FARMACE



Documento assinado eletronicamente por Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 29/04/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 02/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0008895860, informando o código verificador 0008895860 e o código CRC E6D5758B.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0173277-50

SEI nº 0008895860

https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=96186749&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=33f328078b22731b447b36e658437a918ae3b52546eac3b586f3935605949

5/5